

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 87ª DA REPÚBLICA — Nº 23.890 Belém - Quarta-feira, 8 de novembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs.
10.939 e 10.940
DECRETOS
Do Governo do Estado

EXTRATOS
Do Ministério da Fazenda
Do Ministério da Educação e Cultura
Da Centrais Elétrica do Pará S.A — CELPA

ATAS
De Diversas Fírmãs

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS e EDITAL
Do Tribunal Regional Eleitoral

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado, respondendo
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10939 DE 06 DE NOVEMBRO
DE 1978

Homologa a Resolução nº 1425, de 17 de outubro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1425, de 17 de outubro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a ceder, temporariamente, a título gratuito, ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL), uma motoniveladora, marca Huber-Warco, de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

**R E S O L U Ç Ã O Nº 1425,
DE 17 DE OUTUBRO DE 1978**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a ceder, temporariamente, a título gratuito, ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, uma motoniveladora, marca Huber-Warco, de propriedade do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do ofício DERPA-1428, de 17.10.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a ceder, temporariamente, a título gratuito, ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL), de conformidade com o disposto no Termo de Cessão e Compromisso constante do processo CRE/89/78, de 17.10.78, a motoniveladora, marca Huber-Warco, prefixo MN 44, de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 17 de outubro de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3203)

DECRETO Nº 10940 DE 06 DE NOVEMBRO
DE 1978

Autoriza o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a, excepcionalmente, prorrogar licença que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

Considerando a solicitação feita pelo Banco Nacional da Habitação, constante do Ofício nº Of. GDA/095/78, de 09.10.1978, protocolado sob os nºs 5165/78-GG e 004226/78-SEAD.,

Considerando o disposto no Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978, que homologou a Resolução nº 001/78-CA, do Conselho de Administração do IDESP.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor Geral do IDESP, a prorrogar, em caráter excepcional, até 01 de novembro de 1979, a cessão da servidora URSULA DORIMAR DE MOURA COUTO, ao Banco Nacional da Habitação, vencida em 01 de novembro de 1978.

Art. 2º - São mantidas as disposições da Resolução nº 001/78-CA, homologada pelo Decreto nº 10.509, de 15.02.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1978

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Doutor FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve cancelar, a contar de 13.10.1978,
de acordo com o art. 114, da Lei nº 749, de 24 de



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

dezembro de 1953, o restante da licença sem
vencimentos de dois (2) anos, para tratar de
interesses particulares, concedida através do
decreto de 20.02.1978, de acordo com o art. 111
da Lei nº 749, de 24.12.1953, a MARIA CARMELI-
TA GUEDES FERNANDES, ocupante da função
de Escrevente Datilógrafo, Referência III, do
Quadro Suplementar, lotado na Secretaria de
Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3198)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com
o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro
de 1953, CÉLIA DE ASCENÇÃO CAMPOS DE
ARAÚJO do cargo, em comissão de Chefe da
Assistência Judiciária do Cível, a contar de 06
de setembro de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3203)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104,
§ 1º, da Constituição Estadual, combinado com o
art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro
de 1953, MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
para exercer, em virtude de aprovação em con-
curso público, o cargo de Subprocurador do
Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas,
criado pela Lei nº 4.796 de 11.10.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3203)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, VIRGÍNIA MATOS CARDOSO do cargo de Professor não titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3203)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ELY DE SOUZA GOMES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3198)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELZA DA SILVA LIMA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3198)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve exonerar LAURENTINO MOREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Comissário de Polícia do município de Baião. Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

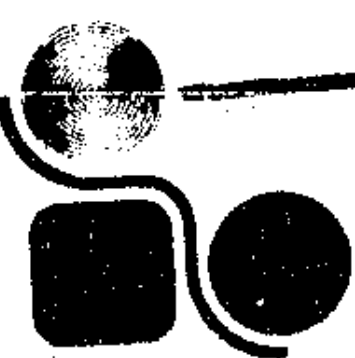
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3198)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado:
Resolve nomear o Sd PM JOÃO CORRÊA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila Aurora, no município de Irituia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3198)



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão de: livros, revistas, jornais, agendas, separatas, opúsculos, cartões de visita, plaquetas e cartazes.

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1340

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 23110 - 23109 - 23114 - 23408 - 23406 - 18499 - 23205 - 23206 - 23279 - 23372 e Of. 1047/78.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Dr. EDIR DE SOUZA NEVES - Mat. 231.151
Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari ST . . . Cr\$ 7.400,00
- 02 - Dr. EDIR DE SOUZA NEVES - Mat. 231.151
Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do ArariMC. . . . Cr\$ 18.083,00
- 03 - Dr. EDIR DE SOUZA NEVES - Mat. 231.151
- Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do ArariMC. . . . Cr\$ 18.083,00
- 04 - Dr. IRSON DA SILVA LEITE - Mat. 227.259
- Médico-Chefe da Unidade Mista de MosqueiroMC Cr\$ 26.757,00
- 05 - Dr. IRSON DA SILVA LEITE - Mat. 227.259
- Médico-Chefe da Unidade Mista de MosqueiroST. Cr\$ 6.400,00
- 06 - Dra. EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO - Mat. 206.096 - Médica-Chefe da Unidade Mista de Vigia. . . . ST. . . . Cr\$ 4.000,00
- 07 - Dr. SILVIO GALVÃO NETO - Portaria 1056
- Chefe da Unidade Sanitária de São Domingos do Capim ST . . . Cr\$ 1.200,00
- 08 - Dr. SILVIO GALVÃO NETO - Portaria 1056
Chefe da Unidade Sanitária de São Domingos do CapimMC . . . Cr\$ 9.820,00
- 09 - Srta. MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA - Mat. 232.244 - Respondendo pelo Serviço de Protocolo Geral.....
ST..... Cr\$ 6.000,00
- 10 - Dra. LYDIA DUARTE MESQUITA FEIO - Médica-Chefe do Centro de Saúde nº 3 - Mat. 201.497ST. . . . Cr\$ 200,00

- 11 - Sr. BELARMINO BATISTA GOMES - Mat. 202.140 - Resp. pelo Serviço de TransporteMC.Cr\$ 10.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6926 - Dia: 08.11.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 468/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Walmir Hugo Pontes dos Santos,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto F.D.A. no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas miudas de pronto pagamento.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 01 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.956. Dia: 8.11.78)

PORTARIA Nº 469/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº David José de Souza Ferreira, no município de Castanhal,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 140.104.181121.005 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na Regional de Castanhal. Fixado o prazo para o período de 31.10 a 30.11.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 01 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.958. Dia: 8.11.78)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978
O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Exmo. Sr. Secretário através da

Portaria nº 180/77, de 07.10.77.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	N o m e	Cargo ou Função	Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	P e r í o d o	
					Início	Término
01	Nilda Yolanda E. de Oliveira	A. Soc.	GEP-ANS-602.2-C-B	2628	29.08	12.09.78
02	Maria Ruth das C. Rocha	E. Dat.	Ref.-III	2759	07.07	06.10.78
03	Maria das Graças Pinto	E. Dat.	Niv.-2	2776	06.09	25.09.78
04	Júlio Duarte da Costa	Braçal	Ref.-I	2913	18.09	16.12.78
05	Maria Eunice V. C. Monteiro	E. Dat.	Ref.-III	3173	11.10.78	08.01.79
06	Benedito Marciano F. Gomes	Serv.	Niv.-2	3207	27.09	25.11.78
07	João Patelo Tavares	Braçal	Ref.-I	2844	---	---

OBS.: O último funcionário foi colocado apto ao trabalho.

ADHEMAR CALUMBY

Diretor do Dep. de Administração
CPF. 003.607.322

(Ext. Reg. nº 6.957. Dia: 8.11.78)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 99/78 - SEVOP - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de tempo integral a servidores públicos estaduais;

CONSIDERANDO que o servidor PERÁCIO LEITE VITAL, Estatístico Contador Nível 14, vem percebendo 50% de Gratificação de Tempo Integral, conforme autorização constante do processo nº 5274-78, de outubro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar esta Gratificação de Tempo Integral, tendo em vista o seu horário de trabalho atual;

R E S O L V E:

Elevar para 100% a Gratificação de Tempo Integral do referido Servidor, a partir de primeiro de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08/11/78)

PORTARIA Nº 100/78 - SEVOP - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 5268-78, protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário EDGAR DOS PRAZERES DE SOUZA, a gratificação de 50% referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

PORTARIA Nº 101/78 - SEVOP - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a

concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 4781-78 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário JOSÉ MARTINS HOLANDA, a gratificação de 50% referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

**PORTARIA Nº 102/78 - SEVOP - DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos de Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 5261-78 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA NUNES, a gratificação referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

**PORTARIA Nº 103/78 - SEVOP - DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76 que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 5251 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário MÁRIO LEONTINO DE JESUS, a Gratificação de 50% referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

**PORTARIA Nº 104/78 - SEVOP - DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 5292-78, protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário ALCINDO SARMENTO FERREIRA, a gratificação de 50% referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

**PORTARIA Nº 105/78 - SEVOP - DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.78, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 4363-78 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário JOSÉ OLIVEIRA DO ROSÁRIO, a gratificação de 50% referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

PORTARIA Nº 106/78 - SEVOP - DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 4142-78 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário HERNANI COSTA DA MATA, a gratificação de 50% referente aos Serviços Extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642 de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

PORTARIA Nº 107/78 - SEVOP - DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a servidores públicos estaduais,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 3351-78 protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor ERNANI FERREIRA DA COSTA Almoxarife nível 5, desta Secretaria, a gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966 na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6949 - Dia: 08.11.78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/78 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.1977, e tendo em vista a solicitação constante dos processos nºs 5156/78 - 5332/78 e Memorandos S/nºs,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil -
Cr\$ 83.000,00

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil -
Cr\$ 106.489,00

Heloísa Helena Nunes Almeida - Engº
Civil - Cr\$ 458.000,00

Nelson de Mello Alves - Engº Civil -
Cr\$ 657.280,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 07 de novembro de 1978.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de
Administração
(Ext. Reg. nº 6961 - Dia: 08.11.78)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978

Port. nº 276/78-GS - DISPENSAR, a pedido, Raimunda Lúcia Guerreiro, da função de Servente, Referência I, a partir de 31.08.78.

Port. nº 277/78-GS - CONCEDER, ao servidor Carlos Alberto Souza de Oliveira, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 21 de agosto do corrente ano.

Port. nº 278/78-GS - DISPENSAR, a pedido, Manoel Benedito dos Santos, da função de Servente, Referência I, a partir de 01.09.78.

Port. nº 279/78-GS - TORNAR, sem efeito, a Portaria nº 268/78-GS, que autorizou Waldemar Henrique da Costa Pereira, Diretor do Teatro da Paz, a participar na cidade de São Carlos-SP, do "II Simpósio Internacional de Compositores".

Port. nº 280/78-GS - APLICAR, ao funcionário Theóphilo Nunes da Silva Gouveia, lotado no Teatro da Paz, a penalidade disciplinar de

Repreensão, com fundamento no artigo 181, inciso I, da Lei Estadual 749/53; e Responsabilizar o mesmo funcionário Theóphilo Nunes da Silva Gouveia pelo extravio da quantia de Cr\$... 5.038,00 (Cinco mil e trinta e oito cruzeiros) com base no artigo 177, parágrafo 1º, da Lei Estadual 749/53, valor esse a ser recolhido à Fazenda Pública Estadual mediante descontos mensais, observadas as formalidades de Lei.

Port. nº 281/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 26/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesas 3140, no valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), ao servidor AJANARY SAMUEL DE SOUZA CRUZ, constante da NE 749/78.

Port. nº 282/78-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1977, ao servidor Joaquim Bezerra Accioli Ramos, no período de 15/09 a 14/10/78.

Port. nº 283/78-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4.644 de 05.07.76 combinando com o Decreto nº 9.883 de 23.11.76 e o Decreto nº 10.261 de 29.09.77. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, Quadro Permanente, de acordo com o Decreto ... 10.314 de 31.10.77, que dispõe sobre a transposição e Transformação de Cargos e empregos. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14.08.78.

Anexo a Portaria nº 283/78-GS, de 12 de setembro de 1978.

GEP-SJ-202.3

Categoria Funcional - Assistente Jurídico, Carga horária - 30 horas, Nome do servidor - Francisco Brasil Monteiro.

Port. nº 284/78-GS - O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4.644 de 05.07.76 combinando com o Decreto nº 9.883, de 23.11.76 e o Decreto nº 10.261 de 29.09.77. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do grupo Atividade de Nível Superior GEP-ANS-600, Quadro Permanente, de acordo com o Decreto 10.314 de 31.10.77, que dispõe sobre a transposição e transformação de cargos e empregos. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24.8.78.

Anexo a Portaria nº 284/78-GS, de 24 de setembro de 1978.

GEP-ANSTAC-618.2

Categoria Funcional - Técnico em Assuntos Culturais, Carga horária - 40 horas, Nome do Servidor - Ildo Barbosa Teixeira.

Port. nº 285/78-GS - DESIGNAR, a Professora Maria Amélia Cordeiro, para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 21 a 26 de setembro do corrente ano.

Port. nº 286/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 27/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesa 3140, no valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da NE 780/78.

Port. nº 287/78-GS - CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1977, ao servidor Acilino Simão da Silva, no período de 25/09 a 24/10/78.

Port. nº 288/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Benedito Antônio de Oliveira Souza, Guilhermina Tereza Cerveira Nasser e Beatriz Baia Pinto, para constituírem a comissão de Licitação-Convite 31/78, para aquisição de Uniformes.

Port. nº 290/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 28/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesa 3140, no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a servidora Beatriz Baia Pinto, constante da NE 807/78.

Port. nº 291/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 29/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesa 3140, no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a servidora Guilhermina Tereza Cerveira Nasser, constante da NE 808/78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 31 de outubro de 1978.

MARIA AMÉLIA CORDEIROS

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1978

Port. nº 292/78-GS - ALTERAR, a Portaria nº 141/78-GS de 17.04.78, que concede ao servidor Aylzon Corrêa Seabra, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), a partir de 20.08.78.

Port. nº 295/78-GS - AUTORIZAR, os funcionários Waldemar Henrique da Costa Pereira, Guilhermina Tereza Cerveira Nasser, a se ausentarem de seus cargos, no período de 17 a 24.10.78.

Port. nº 296/78-GS - DESIGNAR, o Professor Agostinho Rodrigues Condurú, para responder pelo expediente do Teatro da Paz, no período de 17 a 24.10.78.

Port. nº 297/78-GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme ASF 30/78, projeto/atividade 2047, elemento de despesas 3140, no valor de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da NE 851/78.

Port. nº 299/78-GS - DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Benedito Antônio de Oliveira Souza e Luiz Alberto Costa Guedes, para constituírem a comissão de Licitação-Convite nº 33/78, para a aquisição de equipa-

mentos para a Divisão de Difusão Cultural, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 300/78-GS - AUTORIZAR, Walde-
mar Henrique da Costa Pereira, a participar do
"IV Encontro Nacional de Compositores", a rea-
lizar-se em Brasília-DF, no período de 08 a 11 de
novembro do corrente ano.

Port. nº 301/78-GS - DESIGNAR, a Profes-
sora Maria Amélia Cordeiro, para responder
pelo expediente desta Secretaria de Estado, no
período de 23 de outubro a 10 de novembro do
corrente ano.

Port. nº 302/78-GS - AUTORIZAR, Chikahi-
to Fujishima, a viajar para a cidade do Rio de
Janeiro, no período de 24 a 28.10.78, para tratar
de assuntos do Museu Integrado do Pará.

Port. nº 303/78-GS - CONCEDER, de acordo
com o art. 92, item I, 45 (quarenta e cinco) dias
de licença para tratamento de Saúde, no período
de 05.10 a 18.11.78, ao servidor Marco Aurélio de
Freitas Guimarães.

Port. nº 304/78-GS - CONCEDER, Supri-
mento de Fundos para atender despesas de

pequeno vulto e pronto pagamento, conforme
ASF 31/78, projeto/atividade 2047, elemento de
despesa 3140, no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil
cruzeiros), a servidora Beatriz Baia Pinto, cons-
tante da NE 901/78.

Port. nº 305/78-GS - DISPENSAR, a pedido,
Miriam Lúcia Vilaça Arruda, da função de
Escrevente-Datilógrafo, referência III, a partir
de 31 de outubro do corrente ano.

Port. nº 306/78-GS - DESIGNAR, os funcio-
nários Benedito Antônio de Oliveira Souza,
Beatriz Baia Pinto e Manuel Fernando da Silva
Seabra, para constituírem a comissão de Licita-
ção-Convite 34/78, para aquisição de Material
Impressos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, em 31 de outubro de 1978.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, em exercício.

(Ext. Reg. nº 6.940. Dia: 8.11.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 07/78

A Comissão de Licitação, avisa aos
interessados devidamente inscritos na Secreta-
ria de Estado de Administração- SEAD, que se
encontra afixado no hall de entrada, na sede da
Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco
nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 07/78,
para Fornecimento de Materiais de Construção,
agrupadas em: 01 - Ferro e Ferragens em Geral;
02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e
Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material
de Fibrocimento; 07 - Tintas em Geral e 08 -
Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia
13 do mês em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação
poderão ser obtidos na Divisão de Material do
Departamento de Administração desta
Secretaria.

Belém, 04 de novembro de 1978.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 6914 - Dias 07, 08 e 09.11.78)

Estatuto do Grupo de Teatro "Jaffé Promotora Artística"

(EXTRATO)

CAPÍTULO I

Da Sede, Finalidades e Associados

Art. 1º - A Jaffé Promotora é uma entidade
não empresarial, com sede e foro jurídico na
cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
República Federativa do Brasil, fundada em 15
de julho de 1978, sem ideologias políticas ou
religiosas, com personalidade jurídica diferente
da de seus associados, estes em número
ilimitado, tendo como finalidade despertar o
interesse para a atividade artística, podendo:

a) Realizar espetáculos, sem características
lucrativas;

b) Filiar-se a entidades Federativas e
entrosar-se com órgãos estatais, buscando ori-
entação e ajuda.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio, da Receita e da Despesa

Art. 4º - O patrimônio da Jaffé Promotora
Artística será constituído pelos bens móveis e
imóveis que possui, ou venha a possuir, pelas
jóias dos associados e por outros recursos legal-
mente adquiridos.

Art. 5º - A receita e despesa poderão ser
ordinárias ou extraordinárias, devendo a despe-
sa basear-se em orçamento prévio da Diretoria.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 6º - A administração da entidade será exercida por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria.

Art. 8º - A Diretoria será constituída dos seguintes membros:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro.

Art. 9º - Os membros da Diretoria serão escolhidos em Assembléia Geral e terão mandato de dois anos.

Art. 15 - Os presentes estatutos, aprovados em Assembléia Geral de 15 de julho de 1978, entram em vigor nesta data, e só poderão ser alterados no todo ou em parte, por resolução da Assembléia Geral para tal fim convocada e com a devida explanação dos motivos.

Belém, 15 de julho de 1978.
RONALDO GUEDES PEREIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 6.941. Dia: 8.11.78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra nº 163/78, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S.A., para a execução das obras de revisão geral e pintura do prédio da Usina Termelétrica do Tapaná, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 310/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimentos Nº 1422/78 de 20.10.78 no valor de Cr\$-2.232.741,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-1.945.180,00.

O prazo de vigência é de cento e vinte dias (120) úteis a partir de 01.11.78.

Belém, 03 de novembro de 1978.

Armando Novaes Morelli
Diretor-Presidente

(T. nº 03571. Reg. nº 6.947. Dia: 8.11.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 142/78, firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e PROMIG — PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS LTDA, para prestação de serviços de estudos, projetos e consultoria técnica relacionadas com os sistemas

de distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica, da CELPA.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento no disposto na letra "d", do item 7.1, das Normas para Aquisição de Material, Contratação de Obras e Realização de Serviços, baseada no Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, e no Parágrafo Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780 de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1224/78 de 12.09.78, no valor de Cr\$-1.819.136,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-1.500.000,00.

Os prazos de vigência da execução de cada etapa dos serviços, serão aqueles fixados nas respectivas "Ordens de Serviço".

Belém, 03 de novembro de 1978.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6959 - Dia 08.11.78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra nº 164/78, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Construtora Mauá Junior Ltda, para a execução das obras de cobertura de uma área destinada à guarda de materiais, localizada na Subestação do Coqueiro.

Modalidade de Licitação: Convite - DTG 008/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1204/78, de 13.10.78 no valor de Cr\$ 844.057,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 216.678,00.

O prazo de vigência é de sessenta (60) dias corridos a contar de 28.10.78.

Belém, 30 de outubro de 1978

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(T. nº 03565 - Reg. nº 6937 - Dia: 08/11/78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 152/78, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e ELG - Eletricidade Geral Ltda, para fornecimento, transporte e montagem de um (1) quadro de comando e controle destinado à Subestação do Coqueiro, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 281/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1302/78, de 26.09.78, no valor de Cr\$

5.802.455,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 4.632.000,00.

O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) / 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de 01.11.78, obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CELPA.

Belém, 03 de novembro de 1978
ARMANDO NOVAES MORELLI
 Diretor - Presidente

CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Armando Novaes Morelli.

Belém, 6 de novembro de 1978.
 Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques
 Escrevente Autorizada
 (T. nº 03563 - Reg. nº 6929 - Dia: 08/11/78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 151/78, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e ELG - Eletricidade Geral Ltda, para fornecimento, transporte e montagem de um (1) quadro de comando e controle destinado à Subestação da CELPA montada na Usina Termelétrica de Miramar nesta Cidade.

Modalidade de Licitação. Tomada de Preços nº 205/78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 1285/78, de 22.09.78, no valor de Cr\$ 3.905.711,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 2.755.000,00.

O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) / 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de 01.11.78, obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CELPA.

Belém, 03 de novembro de 1978
ARMANDO NOVAES MORELLI
 Diretor - Presidente

CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício

Reconheço a firma supra de Armando Novaes Morelli.

Belém, 6 de novembro de 1978.
 Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid. Moreira de Castro Menezes
 Escrevente Autorizada
 (T. nº 03563 - Reg. nº 6929 - Dia: 08/11/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações (DR.Op) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta

cidade de Belém, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/78-DR.OP., referente a reconstrução de Pontes nas Rodovias PA-140 e PA-256.

O recebimento e abertura das Documentações e Propostas de Preços será 8 (oito) dias após a presente publicação, às 10 horas no Gabinete da Diretoria de Operações do DER-PA.

Belém, 30 de outubro de 1978.

Engº **JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS**
 Diretor de Operações

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**
 Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6933 - Dia: 08/11/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 141/78.

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a Firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Empreiteira).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a EMPREITEIRA seu Diretor-Técnico, Engº MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 37/78, objeto do Processo nº 07027/78.

OBJETO: Terraplenagem: a) Desmatamento 40.000,0 m²; b) Movimento de terra 20.000,0 m³, e c) Pavimentação 54.000,0 m², localizados no Estacionamento para cadeiras cativas no Estádio Alacid Nunes, nesta Capital.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), aproximadamente.

DOTAÇÃO: Verba 4.4.1.1.11 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de conformidade com a Nota de Empenho nº 5197, de 26.10.78, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 06 de novembro de 1978
 Dr. **MÁRIO E SILVA FEIO**
 Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**
 Diretor Geral do DERPA

(T. nº 03566 - Reg. nº 6938 - Dia: 08/11/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

EMENTA

Condenação por crime de estelionato importa incapacidade moral para a inscrição nos quadros da Ordem. O decurso de longo período de tempo de bom comportamento após a condenação não vale, por si só, como reabilitação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de inscrição ao exame de provisionados, em que é requerente ADAMOR DA SILVEIRA GONÇALVES, o Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, por maioria de votos, indeferir o pedido, nos termos do voto do relator designado.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1978.

Arnaldo Moraes Filho

Relator

(Ext. Reg. nº 6.930. Dia: 8.11.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Iraci Vaz Lobato, Maria Ruth Gaya Mendes, Maria do Carmo Tocantins Costa, Maria da Graça Barral do Nascimento, Marizilda dos Santos Arruda, Ana Maria Cavalleiro de Macedo Rodrigues, Maria do Socorro de Moraes Maroja, Vera Pandolfo Ribeiro, Maria Bernadete do Amaral Gama, Maria de Fátima Batista Pinheiro, Maria Lúcia Vasconcelos Affonso e Hédima da Silva Amaro. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 06 de novembro de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 03564 - Reg. nº 6932 - Dias: 08, 09 e 10/11/78)

Ministério da Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura e Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Acre sob a coordenação do Programa Nacional de Teleducção do Ministério da Educação e Cultura e a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

OBJETO: Realização do Curso Supletivo de 1º Grau - II FASE, através do PROJETO MINERVA no Estado do Acre.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta do Programa de Polos Agropecuários e Agromineiros da Amazônia - POLAMAZÔNIA, Projeto ... 4502.08451372.500, Elemento de Despesa 4.1.2.0.43, Empenho do FNDE nº 3234, de 12 de setembro de 1978.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.561.000,00

VIGÊNCIA: Biênio 1978/1979.

FORO: As partes convenientes elegem o Foro de Brasília - Supremo Tribunal Federal, para apreciação judicial de quaisquer litígios decorrentes do presente Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO:

Do Serviço de Radiodifusão Educativa - HEITOR HERBERTO SALES, Diretor. Da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Acre - MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS, Secretária de Estado. Do Programa Nacional de Teleducção - LUIZ ANTÔNIO SOUZA LIMA DE MACEDO, Coordenador. Da Superintendência da SUDAM - HUGO DE ALMEIDA, Superintendente.

Rio Branco (Acre), 16 de outubro de 1978.

(Ext. Reg. nº 6.953. Dia: 8.11.78)

Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: — Contrato de Locação do Imóvel, de 16 de outubro de 1978;

b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: — Locação do Imóvel, situado à Av. Getúlio Vargas nº 872, na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, destinado exclusivamente à instalação de Órgão do Ministério da Fazenda, efetuado entre o Senhor ACYLINO d'ALMEIDA LINS como LOCADOR e a UNIÃO FEDERAL como LOCATÁRIA.

c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHO GLOBAL nº 569, de 29.09.78;

e) VALOR DO CONTRATO: — Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensal;

f) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 16 de outubro de 1978 e a terminar em 16 de outubro de 1981.

— Assinaram o presente Contrato o Senhor JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, pela LOCATÁRIA e o Senhor ACYLINO d'ALMEIDA LINS pelo LOCADOR, sendo testemunhas os Senhores SÔNIA MONTEIRO DINIZ e CÉLIO MARQUES DOS SANTOS.

Belém, 16 de outubro de 1978.

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

Chefe da D.A.

(Ext. Reg. nº 6960 - Dia 08.11.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 322, de 04.10.78, foi concedido ao servidor SADIR MEDEIROS FARIA, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a contar de 18.09.78 a 07.10.78, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.09.78.

Através de Portaria nº 323, de 04.10.78, foi designada a servidora Edneide Ferreira de Moraes, para substituir o Chefe do Serviço de Mecanização, o Sr. SADIR MEDEIROS FARIA a contar de 18.09.78 a 07.10.78, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.09.78.

Através de Portaria nº 334, de 30.10.78, foi designada a servidora MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Secretária de Gabinete, lotada na Presidência deste Instituto a contar de 08.08.78 a 19.11.78, a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.08.78.

Através de Portaria nº 335, de 01.11.78, foi nomeado o Sr. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor DAS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Belém, 06 de novembro de 1978.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D.A.

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente
(Ext. Reg. nº 6.946. Dia: 8.11.78)

PORTARIA Nº 321 DE 04 DE OUTUBRO DE 1978.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

RESOLVE:

I - CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do Decreto nº 8.909, de 12.11.74, à funcionária Sueli Telma Paraguassú de Carvalho, Diretor do Departamento de Finanças, devendo os gastos serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesa:

3 0 0 0 - Despesas Correntes

3 1 0 0 - Despesas de Custeio

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros Cr\$-2.000,00

II - A funcionária responsável pelo Suprimento de Fundos, tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta Portaria, para fazer face as despesas, devendo prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 6.946. Dia: 8.11.78)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 147 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Bacharel JOÃO BRAGA DE FARIAS JUNIOR, posto à disposição desta Autarquia pela Universidade Federal do Pará, para responder pela Chefia do Departamento Jurídico.

II — REVOGAR a Portaria nº 153/77 publicada no D.O.E., nº 23.519, de 07 de maio de 1977.

III — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de novembro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. — Reg. nº 6967 — Dia: 08.11.78).

Fundação Desportiva Paraense

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 8/78 C. D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

Considerando o parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral, e,

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho, em sua reunião ordinária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Verba de Dez milhões de cruzeiros (Cr\$-10.000.000,00) referente ao Convênio SEPLAN — BEP — FDP — FUNDEPARÁ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reunião do Conselho Diretor, em 23 de outubro de 1978.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. nº 6962 - Dia 08.11.78)

RESOLUÇÃO Nº 09/78 C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral, e

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho, em sua reunião ordinária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao terceiro trimestre do corrente exercício, no montante de Quinhentos e Quinze Mil Cruzeiros (Cr\$-515.000,00).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reunião do Conselho Diretor, em 23 de outubro de 1978.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. nº 6962 - Dia 08.11.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONVÊNIO SEPLAN Nº 093/78 — FUNDEPARÁ TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM)

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A—BEP e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e seu Diretor de Crédito Rural e Industrial Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Programa de Apoio aos Municípios, criado pela Resolução nº 016/78 do CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO, homologada pelo Decreto nº 10.700 de 11 de julho de 1978, referente ao exercício de 1978, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face as despesas com o (s) projeto (s) "Conclusão da Unidade Escolar de 1º Grau do Povoado de Jenipapo" a ser (em) executado (s) no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — A PREFEITURA se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme o Plano de Aplicação anexo, que esta última declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a realização do objetivo do presente Convênio, o BEP repassará à PREFEITURA a fundo perdido, a quantia de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) com recursos da conta nº 181.479-6 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA, desde que haja saldo disponível, após autorização prévia e expressa da SEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA: — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.056 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará: 4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

CLÁUSULA QUINTA: — Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio incorporar-se-ão ao patrimônio da PREFEITURA, obedecidas as prescrições atinentes, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA SEXTA: — A PREFEITURA obriga-se a promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dipêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A PREFEITURA se compromete a enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do Projeto, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA OITAVA: — A PREFEITURA no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecidas a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA NONA: — As obrigações assumidas pelo BEP se restringem a transferência efetiva dos recursos constantes da Cláusula Terceira, cabendo à SEPLAN aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos mesmos. À PREFEITURA incumbe dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais de vigência, e apresentar prestação de contas nos prazos e condições devidas, assim como a movimentar os recursos recebidos por força do presente Convênio em conta própria no BEP.

CLÁUSULA DÉCIMA: — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 06 de novembro de 1978.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará
S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco
do Estado do Pará S/A

OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari
TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
SOPHIA CHIE HORIGUCHI

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA-
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL —
SEPLAN, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
— BEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO ARARI.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$-100.000,00
4100 - INVESTIMENTOS.....	Cr\$-100.000,00
4110 - OBRAS PÚBLICAS.....	Cr\$-100.000,00

Recursos destinados a atender
as despesas com o projeto de:
- Conclusão da Unidade
Escolar de 1º Grau do Povo-
do de Jenipapo, no Município

Santa Cruz do Arari.....	Cr\$-100.000,00
TOTAL.....	Cr\$-100.000,00

(Ext. Reg. nº 6944 - Dia 08.11.78)

Instrumento Particular

Instrumento Particular de alteração con-
tratual de Sociedade Civil Educacional
denominada "Centro de Estudos Objetivos
- CEO", como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular e
nos melhores termos de direito, PAULO
SÉRGIO BASTOS ANDRADE, brasileiro,

casado, arquiteto, portador da Carteira Profis-
sional nº 2164 - CREA - 1ª Região, C.P.F. nº 002.
683.302 e MARIA AUGUSTA RODRIGUES BAS-
TOS, professora normalista, brasileira, casada
em comunhão de bens, portadora da Carteira de
Identidade nº 624.540-SEGUP-Pa e C.P.F. nº 000.
388.732, ambos residentes e domiciliados nesta
cidade, únicos componentes da Sociedade Civil
Educativa denominada CENTRO DE ESTU-
DOS OBJETIVOS - C.E.O., devidamente regis-
trada no Cartório de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - 2º Ofício - sob o número de ordem 175
no livro A-2 em 02/12/71, tendo alterado seu con-
trato em 21/02/78 apontado sob o número de
ordem 504 do Protocolo, livro A-1, conforme
registro lançado no livro A-3 do referido regis-
tro civil, inscrita no Cadastro Geral de Contri-
buintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.799.
219/0001-53, resolvem de comum acordo, alterar
seu contrato de constituição, mediante as
seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento e nos
melhores termos de direito, retira-se total e defi-
nitivamente da Sociedade o contratante PAULO
SÉRGIO BASTOS ANDRADE, que cede e trans-
fere sua quota no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze
mil cruzeiros) para a sócia remanescente
MARIA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS. O
sócio retirante PAULO SÉRGIO BASTOS AN-
DRADE confessa haver recebido neste ato e oca-
sião a importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil
cruzeiros), conferindo à sócia permanente
MARIA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS,
plena, geral e irrevogável quitação, recebendo a
mesma, quitação nos mesmos moldes.

SEGUNDA: É admitido na Sociedade neste
ato, na qualidade de sócio quotista o Sr. RAI-
MUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS,
brasileiro, casado, portador da Carteira de Iden-
tidade nº CI - 595.093-SEGUP-Pa., C.P.F. 000.388.
732-49, residente e domiciliado nesta cidade, o
qual subscreve e integraliza na Sociedade o
capital de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil
cruzeiros), representado por 1 (uma) quota no
valor nominativo unitário de Cr\$ 140.000,00
(Cento e quarenta mil cruzeiros).

TERCEIRA: O capital social de Cr\$ 30.000,00
(Trinta mil cruzeiros) passará a ser de Cr\$...
280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros),
representado por 2 (duas) cotas no valor nomi-
nativo e unitário de Cr\$ 140.000,00 (Cento e qua-
renta mil cruzeiros) cada uma:

Parágrafo Único: O aumento de capital ora
efetuado é proveniente dos seguintes recursos:
a) Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzei-
ros) referente ao valor creditado em conta de
Lucros Suspensos, conforme Balanço realizado
em 31.12.77;

b) Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil
cruzeiros) referente a Admissão do sócio RAY-
MUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS.

QUARTA: Em virtude das alterações havi-
das, o capital da Sociedade fica assim distribuí-
do entre os sócios:

a) A sócia MARIA AUGUSTA RODRI-
GUES BASTOS subscreve e integraliza o

capital social de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) representado por 1 (uma) quota no valor nominativo e unitário de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).

b) O sócio RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS subscreve e integraliza o capital social de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), representado por 1 (uma) quota no valor nominativo e unitário de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).

QUINTA: A Sociedade será representada judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente pela sócia MARIA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS, a quem compete a responsabilidade de usar as funções de parte técnica e administrativa.

SEXTA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e suas posteriores alterações que não foram aqui alteradas.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias datilografadas, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas infra assinadas e devidamente reconhecidas em Cartório desta cidade, ficando de serem cumpridas posteriormente as formalidades legais concernentes ao seu Registro.

Belém (Pa), 02 de maio de 1978.

Paulo Sérgio Bastos Andrade
Maria Augusta Rodrigues Bastos
Raymundo Menezes Gonçalves Bastos

**SÓCIO COM DIREITO AO USO DA
DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

Maria Augusta Rodrigues Bastos
CPF 000.388.732

TESTEMUNHAS:

a) *Ilegível*

Elza Duarte Oliveira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 6 de novembro de 1978.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, 4 (quatro).

Belém, 6 de novembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

— 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 06 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 725 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado no Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, 6 de novembro de 1978.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085.912.102-04

(T. nº 03570. Reg. nº 6.945. Dia: 8.11.78)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 25.056.547,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 25.056.547,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de outubro de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) às 10:00 horas, na sede social, sita à Travessa Benjamim Constant nº 1364 - Ap. 122, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Pecuária, presentes os senhores Augusto Bento Pontes e Eduardo Costa Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Conselheiros, sob a presidência do senhor Augusto Bento Pontes, acima identifica-

do. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve Parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº

1376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento a Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-002258, de 03 de outubro de 1978, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição

dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classes de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NAT).	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	17.026.634,00	12.556.547,00	12.556.547,00	12.556.547
PREFERENCIAIS	28.223.886,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000
TOTAL	45.250.520,00	25.056.547,00	25.056.547,00	25.056.547

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário Parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, ... de outubro de 1978. Ass) Augusto Bento Pontes, Eduardo Costa Vahia de Abreu e Hilda Pontes Vahia de Abreu. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de Parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS-002258, datado de 03 de outubro de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ass). Evaristo Baptista da Silva Terra, Antônio Carreira e Síndio Teixeira Pereira. Concluída a leitura dos documentos mencionados o senhor Presidente, propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas, objeto da exposição e Parecer, já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS-002258, de 03/10/78, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de

Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass) Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração; Eduardo Costa Vahia de Abreu - Conselheiro, Hilda Pontes Vahia de Abreu - Conselheira.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 15.03.78.

AUGUSTO BENTO PONTES
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Reunião
CPF MF 002963507-10

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
Conselheiro
CPF MF 004160377 - 04

HILDA PONTES VAHIA DE ABREU
Conselheira
CPF MF 015056027-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1499/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 17 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO:

Cr\$ 45.250.520,00

CAPITAL SUBSCRITO:

Cr\$ 25.056.547,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:

Cr\$ 2.000.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER:

Cr\$ 18.193.973,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritos pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - **BASA**, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de outubro de 1978, de acordo com prévio Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Estado do Pará	1978	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 09 de outubro de 1978

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - **BASA**.

CLAUDIONOR NOGUEIRA

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

MARCOS AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU

Diretor Presidente - CPF MF 015056027-34

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU

Diretor Superintendente - CPF MF 004160377-04

EVALDO CRUZ HOELZ

CRC-RJ-015.460-9-S-PA

CPF MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1499/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Nacional de Pecuária.

Belém, 17 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03573 - Reg. nº 6955 - Dia: 08/11/78)

PROPIRA S/A - Agro Pecuária Industrial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PROPIRA S/A - AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1978, em sua sede social, reuniram-se os senhores acionistas de **PROPIRA S/A AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL**, convocados que foram conforme

edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 21 do corrente.

Verificada a presença da maioria dos acionistas, assume a presidência o Sr. Mário Tocantins Lobato, que convida os Srs. Mário José Ataíde Lobato e Fernando Oscar Horacio Castro para secretários. Composta a mesa diretiva dos trabalhos, o Sr. Presidente solicita que fosse lido o edital de convocação que assim estava redigido: "Propira S/A Agro Pecuária e Industrial - CGC - 04.826.830/0001-23 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação". Ficam os senhores acionistas de Propira

S/A Agro Pecuária Industrial, convocados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, no próximo dia 26 de setembro do corrente, às 16,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração Estatutária; c) Renúncia de um Vice-Diretor e eleição de novo Diretor Industrial; d) Autorização para alienação de um terreno em Ananindeua para a Cohab; e) O que ocorrer. Belém, 15 de setembro de 1978 - Mário Tocantins Lobato - Presidente. Passando à primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário para ler a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o novo aumento de capital, com a palavra o Sr. Secretário passa a ler a proposta vazada nos seguintes termos: "Nós membros da Diretoria de Propira S/A Agro Pecuária Industrial, depois de ouvido o nosso corpo técnico, resolvemos propor à Assembléia Geral dos Acionistas, nossa proposta para aumento do Capital Social da Empresa que passará de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), para Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), com o aproveitamento das Contas de Lucros Suspensos, Cr\$ 6.246.448,13 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e treze centavos), com a parcela de Cr\$ 39.254,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) da conta de Fundo para Aumento de Capital; do valor de Cr\$ 581.945,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) da Conta do Fundo de Reserva Legal, do valor de Cr\$ 45.625,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), da conta de 50% (cinquenta por cento) da isenção do imposto de renda e do valor de Cr\$ 11.086.727,87 (onze milhões, oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), da Conta de Fundo de Correção Monetária; sendo aprovado o novo aumento, mister se faz alterar também o artigo 5º do Estatuto Social da Empresa. Belém, 08 de setembro de 1978. a) A Diretoria.

Em seguida passa o Sr. Secretário a ler o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "Nós membros efetivos do Conselho Fiscal de Propira S/A Agro Pecuária Industrial, convocados que fomos para dar o nosso parecer sobre o novo aumento de capital, depois de ouvirmos as explicações e explanações dos srs. Diretores, somos de parecer que a DD Assembléia Geral dos Acionistas aprove o aumento do capital de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), para Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros). Belém, 8 de setembro de 1978. a) o Conselho Fiscal".

Colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Passando à segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente propõe que seja alterado o Estatuto Social em seu artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da empresa, todo ele integralizado, é de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), dividido em trinta e

seis milhões de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Passando para a terceira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que a Vice-Diretora Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva, devido aos seus múltiplos afazeres não poderá mais prestar seus serviços à Empresa e por isso estava apresentando seu pedido de renúncia o qual levado ao conhecimento da Assembléia Geral foi aceito pelos acionistas presentes. Em seguida o Sr. Presidente indica o nome do Sr. Dr. Augusto Octávio Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de Diretor Industrial da empresa, colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas.

Passando à quarta parte da ordem do dia o Sr. Presidente comunica que em vista do poder público, através da Cohab, ter desapropriado uma extensa área de terra no município de Ananindeua com a finalidade de construir casas populares e ter a empresa na área em questão um lote que adquiriu através de adjudicação em ação executiva, solicita da Assembléia Geral dos Acionistas, autorização para alienação do referido lote para a Cohab-Pa.

Colocada a matéria em discussão e depois de vários apartes e dadas explicações que si fizeram necessárias foi a matéria colocada em aprovação, sendo aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Passando à última parte da ordem do dia o Sr. Presidente coloca a palavra a disposição dos acionistas, pede a palavra o Sr. Mario José Ataíde Lobato que faz ligeira explanação das melhorias que estão sendo realizadas na empresa e agradecendo a compreensão de todos e confiança que depositam na Diretoria uma vez mais apoiam a Diretoria em todas as suas realizações. Agradece e pede à Assembléia que conste em ata o agradecimento pelos bons serviços prestados pela Diretora Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva que se retira da diretoria para tratar de assuntos particulares; foi a proposta aprovada pela unanimidade dos presentes, pede em seguida o Sr. Mário José que conste da presente ata o quadro da nova distribuição do capital social da empresa, proposta que também foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

Esgotada a ordem do dia o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião de Assembléia Geral, mandando que fosse lavrada a presente ata que vai, por todos os acionistas presentes, devidamente assinada para que produza seus efeitos legais. Benfica, 26 de setembro de 1978. Ass) Mario Tocantins Lobato; Mario José Ataíde Lobato, Cordolino Afonso Tocantins Lobato, Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva, Norma Maria Lobato Prado, Maria Cristina Lobato de Castro, Heliana Ataíde Lobato, Augusto Octávio Ferreira da Silva.

Confere com o original.

a) - MARIO TOCANTINS LOBATO

A presente ata está transcrita nas páginas de nºs 17 e 19 do Livro de Atas de Assembléia Geral de

nº 02 de Propira S/A Agro Pecuária Industrial, registrado em data de 20 de abril de 1970, na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

RUY VILAR DE LIMA SAMPAIO
Téc. em Contab. CRC.PA - REG. 1383
CPF 007691342-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1555/78 a 1ª via da presente Ata de Propira S/A Agro Pecuária Industrial.

Belém, 01 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

PROPIRA S/A - AgroPecuária Industrial

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS E SEUS CAPITAIS

ACIONISTAS	CAP. ANTERIOR Cr\$	AUMENTO Cr\$	CAP. ATUAL Cr\$
1) Mário Tocantins Lobato	9.745.217,00	9.745.217,00	19.490.434,00
2) Mário José Ataíde Lobato	2.398.650,00	2.398.650,00	4.797.300,00
3) Rosa Maria Lobato F. da Silva.	1.206.144,00	1.206.144,00	2.412.288,00
4) Sonia Maria Lobato Belo	1.073.641,00	1.073.641,00	2.147.282,00
5) Norma Maria Lobato Prado	1.073.641,00	1.073.641,00	2.147.282,00
6) Helina Ataíde Lobato	1.073.641,00	1.073.641,00	2.147.282,00
7) Maria Cristina L. de Castro	1.073.641,00	1.073.641,00	2.147.282,00
8) Augusto Octávio F. da Silva	226.753,00	226.753,00	453.506,00
9) Cordolino Afonso T. Lobato	40.867,00	40.867,00	81.734,00
10) Armando Bordallo da Silva	17.903,00	17.903,00	35.806,00
11) Ronaldo Fontelles de Lima	14.396,00	14.396,00	28.792,00
12) Herdeiros de Secundino Portela	14.008,00	14.008,00	28.016,00
13) Clovis da Gama Malcher	10.168,00	10.168,00	20.336,00
14) Mario Raimundo Brito	7.196,00	7.196,00	14.392,00
15) João Figueiredo Filho	3.735,00	3.735,00	7.470,00
16) Maria Iete C. Lima Macedo	3.735,00	3.735,00	7.470,00
17) Renato Wilson Chaves Lima	1.868,00	1.868,00	3.736,00
18) Antonio M. Souza Martins	747,00	747,00	1.494,00
19) Augusto Barreira Pereira	747,00	747,00	1.494,00
20) Yolanda Bolonha Fluzza de Mello	13.302,00	13.302,00	26.604,00
	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00

MÁRIO TOCANTINS LOBATO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1555/78, a 1ª via da presente Ata de Propira S/A - Agro Pecuária Industrial.

Belém, 01 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6931 - Dia: 08/11/78)

CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 1978.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, às 14:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Mu-

nicipio de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia. Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá, inscrita no CGC/MF sob nº 05.426.812/0001-17, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr.

Longino Neves de Araújo que convidou a mim, para secretário, declarando aberta a sessão. Em seguida, informou o sr. presidente que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 do corrente. Ato contínuo, disse, o sr. presidente que se achava sobre a mesa, proposta da diretoria vazada nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA.** Senhores acionistas. Vimos propor-lhes aumento do capital social de Cr\$ 3.139.283,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros) para Cr\$ 7.504.283,00 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros) mediante a subscrição de 4.365.000 (quatro milhões e trezentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, oriundas de recursos próprios, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As referidas ações serão subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional ou com o aproveitamento de créditos em conta corrente pelos possuidores de ações ordinárias, na proporção das de igual espécie que possuírem. Aprovada esta proposta, efetivado o aumento o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: **ARTIGO 5º** — O capital social é de Cr\$ 7.504.283,00 (sete milhões, quinhentos e quatro mil e duzentos e oitenta e três cruzeiros) dividido em 7.504.283 (sete milhões, quinhentas e quatro mil e duzentas e oitenta e três) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, das quais 5.779.320 (cinco milhões, setecentas e setenta e nove mil e trezentas e vinte) são ordinárias nominativas e 1.724.963 (hum milhão, setecentas e vinte e quatro mil e novecentas e sessenta e três) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas. Barreira de Campo, 23 de outubro de 1978. aa. Longino Neves de Araújo, Jales Machado Neves e Roberto Machado Neves. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o sr. presidente que não era necessária a fixação de prazo legal para o exercício do direito de preferência, dada a presença na Assembléia da totalidade dos acionistas detentores do capital social com direito a voto e propôs que: a - fosse feita a subscrição imediata do aumento de capital nos termos da presente proposta elaborando-se para esse fim um boletim de subscrição; b - em caso de sobras de ações ordinárias não subscritas, fossem

rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tivessem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a presente proposta unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida o sr. presidente suspendeu os trabalhos para que os senhores acionistas procedessem a subscrição. Reabertos, em seguida, o sr. presidente informou que o aumento proposto foi integralmente subscrito e integralizado no ato com aproveitamento de crédito em conta corrente e em moeda corrente nacional, ficando o boletim de subscrição referido, fazendo parte integrante da presente ata. Em assim sendo, disse o sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pela Assembléia, o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta pouco depois, foi esta lida, achada conforme se vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 23 de outubro de 1978.

aa. Longino Neves de Araújo - Presidente

Roberto Machado Neves - Secretário

aa. Longino Neves de Araújo - Silvia Machado Neves - Roberto Machado Neves — Jales Machado Neves e Eliana Neves Monteiro.

DECLARO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

ROBERTO MACHADO NEVES

Secretário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconhecimento

Reconheço a firma indicada.

Dou fé, em testemunho (ilegível) da verdade.

Goiânia, 25 de outubro de 1978.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1566/78, a 1ª VIA; DA PRESENTE ATA DE CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá.

Belém, 06 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Capri — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CGC/MF 05.426.812/0001-17

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.365.000 (Quatro milhões, trezentas e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, correspondente ao aumento de

capital social em dinheiro e com a utilização de crédito em conta corrente, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 1978. Barreira do Campo, 23 de outubro de 1978.

Nome, qualificação, C.P.F. e endereço do acionista	Forma da subscrição		Número de ações	Total em Cr\$
	Crédito em c/c	Dinheiro		
LONGINO NEVES DE ARAÚJO , brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 31 nº 20 - sala 2 - 1º andar, inscrito no C.P.F. sob nº 014.283.301-00.	4.360.666,00	4.334,00	4.365.000	4.365.000,00

ROBERTO MACHADO NEVES
Diretor Executivo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a firma supra assinalada.
Goiânia, 25 de outubro de 1978
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de novembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1506/78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Capri - Cia. Agropecuária do Rio Inajá.

Belém, 06 de outubro de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03574 - Reg. nº 6963 - Dia: 08/11/78)

CTI-NO — Comissão de Turismo Integrado Norte

CGC — 04496618/0001-45

ATA DA 2ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DA REGIÃO NORTE — CTI/NORTE, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, realizou-se mais uma reunião da Comissão de Turismo Integrado da Região Norte, em sua sede, sita à Praça Kennedy s/n, às 15:00 horas, com a presença dos senhores Nicolau Cruz Soares da Costa, Presidente da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, Marisa Serôa da Motta, Presidente da EMAMTUR, Empresa Amazonense de Turismo, Sérgio Oliveira, Representante do Banco do Estado do Pará S/A, Francisco de Assis Mourão, representante do Banco do Estado do Amazonas S/A, Luiz Frederico Franco Pacheco, Representante do Território Federal do Amapá, Almir Farias Rivas, representante do Serviço de Indústria e Comércio do Amazonas,

Dra. Heliana Brito Franco, representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Dr. Ranylson de Castro Trindade, representante da SUDAM, Edmylson de Aguiar Rosas, representante da EMAMTUR e o Dr. Orlando Lobato, Diretor Administrativo da PARATUR. O Sr. Presidente com a palavra apresenta os votos de boas vindas aos senhores membros da CTI/NORTE e passa a historiar a situação em que se encontra o órgão. Quando recebeu o acervo de Manaus constatou que apenas a EMAMTUR e PARATUR estavam quites com as suas anuidades e os seus valores devidamente depositados em conta bancária da CTI/NORTE, em Manaus. Imediatamente providenciou o envio de cartas circulares endereçadas a todos os organismos ligados ao setor de turismo das áreas cobrando aquelas anuidades devidas. A SUDAM e o Banco do Estado do Pará S/A atenderam de imediato a este apelo, e, posteriormente o Território Federal do Amapá e Território Federal de Rondônia, também o fizeram, porém os valores relativos a essas anuidades, ainda permanecem sem serem creditados na conta da CTI/NORTE, por formalidades e exigências bancárias. Em resposta aquele expediente acima citado, tanto o Banco do Estado do Amazonas, como o Banco de

Roraima e o Banco da Amazonia S/A manifestaram-se, mostrando total desconhecimento da CTI/NORTE, alegando que não haviam assinado em tempo algum, carta de adesão ou proposta de participação da CTI/NORTE. O Estado do Acre não se manifestou até esta data, tanto no que respeita ao órgão oficial de turismo daquele Estado, como o Banco oficial. Com relação a Diretoria da CTI/NORTE, esta se apresentou desfalcada de um Diretor, em virtude da vaga criada com a renúncia do ex-presidente do órgão, Dr. Benedito de Jesus Azedo. Este o verdadeiro estado em que recebemos a CTI/NORTE, ao sermos investidos na Presidência. Desta forma a direção da CTI/NORTE irá expedir imediatamente novas cartas circulares para todos os possíveis interessados a ingressarem no quadro associativo da Comissão, anexando para cada um as respectivas propostas de adesão e xerox dos estatutos. O Sr. Nicolau da Costa a seguir, concede a palavra ao Dr. Orlando Lobato, que foi o Presidente da Comissão encarregada de elaborar os Estatutos da CTI/NORTE, na reunião de Manaus. Aquele senhor explica que, na ocasião da redação, passaram alguns lapsos, havendo necessidade de ligeiras alterações nos Estatutos e faz a seguinte proposta: Artigo 1º - O § único passa a ser o §. 1º e deverá ser acrescentado um parágrafo 2º com os seguintes dizeres: A CTI/NORTE poderá instalar Delegacias em outras cidades a critério de sua Diretoria. No artigo 9º acrescentar a letra b, com os seguintes dizeres: pagar a anuidade e demais valores fixados pela Assembléia Geral. Art. 16 - a letra b passa a ter a seguinte redação: estabelecer, na última reunião do ano, a taxa de filiação, e a anuidade prevista no art. 9º - letra b. Artigo 26, 27 e onde couber, substituir sempre a expressão secretaria permanente, por SECRETARIA EXECUTIVA. As proposições são debatidas e, uma vez que havia número legal, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, ficando a Presidência incumbida de fazer expedir novos Estatutos, já devidamente ratificados. A Dra. Marisa Serôa da Motta com a palavra, propõe que a Assembléia Geral ratifique os nomes dos senhores Nicolau Cruz Soares da Costa para Presidente, e Luiz Frederico Franco Pacheco, como Diretor. O assunto é submetido a votos e aprovado por unanimidade. O Sr. Nicolau da Costa agradece e propõe que para a outra vaga de Diretor da CTI/NORTE, seja eleita a Dra. Marisa Serôa da Motta e para suplente, a Dra. Jussara T. Gottlieb. Submetido a votos, os mesmos são aprovados por unanimidade. Desta forma a nova Diretoria da CTI/NORTE ficou assim constituída: Nicolau Cruz Soares da Costa, Presidente; Luiz Frederico Franco Pacheco, Diretor; Marisa Serôa da Motta, Diretora; e Jussara T. Gottlieb, Suplente. A Dra. Heliana Franco pede a palavra para pedir informação sobre a Promoção que seria feita para a Amazônia. Dr. Ranylson Trindade, representante da SUDAM, explicou que aquele organismo juntamente com a SUFRAMA, BASA e EMBRATUR levarão a efeito uma ampla

Campanha Promocional da Região Norte. O Dr. Luiz Frederico Franco Pacheco pede a palavra e propõe que seja convocada uma nova reunião da CTI/NORTE para a 1ª quinzena de dezembro, em Belém, a fim de serem apreciadas as contas da CTI/NORTE, fixada a anuidade para 1979 dos srs. associados e aprovar o orçamento para o próximo exercício. Submetido a votos a proposição é ratificada pela Assembléia Geral. O Sr. Nicolau da Costa comunica que escolheu para Secretária Executiva da CTI/NORTE a Sra. Iolanda da Silva Mathias, que juntamente com ele assinará os cheques e demais encargos financeiros da CTI/NORTE. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, do que para constar, Eu, Iolanda da Silva Mathias, servindo de secretária, lavrei-a e assino-a, para que produza os efeitos legais. Belém, 30 de outubro de 1978. Esta Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Presidente

IOLANDA DA SILVA MATHIAS

Secretária

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existente (s) em meu arquivo a (s) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 06 de novembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 06 de novembro de 1978.

Em sinal R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fê que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 06 de novembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6948 - Dia 08.11.78)

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1979

R E C E I T A

11 - Renda Tributária Cr\$ 53.307,00

12 - Renda Social	Cr\$ 126.477,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 5.322,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 185.106,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 185.106,00

D E S P E S A

21 - Administração Geral	Cr\$ 99.133,00
22 - Contribuições Regulamen- tares	Cr\$ 23.980,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 48.074,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr\$ 171.187,00
Aplicação de Capital	Cr\$ 13.919,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 185.106,00

Belém, 13 de julho de 1978

ORLEI ALBERTO DA SILVA

Presidente

a) ILEGÍVEL

Tesoureiro

LUIZA PESSOA GOMES

Técnico em Contabilidade

Reg. D.E.C. 260.592 - C.R.C. Pa 1575

C.P.F. 000650052

Aprovada em Assembléia Geral Realizada
no dia 20/10/78

(T. nº 03572 - Reg. nº 6954 - Dia: 08/11/78)

S.A. Bitar Irmãos

CGC: 04920450/0001-53

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de novembro próximo, às 9 horas da manhã, em sua sede social na Rua Siqueira Mendes 79, para apreciar e votar o seguinte:

- 1) Alteração dos Estatutos Sociais, Art. 5º
- 2) Aumento de capital social.
- 3) O que ocorrer.

Belém, 7 de novembro de 1978

MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR

Presidente

CPF: 000163732-00

(T. nº 03569 - Reg. nº 6943 - Dias: 08, 11 e 15/11/78)

**Fazendas Santa Cruz
da Tapera S.A.**

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária da Firma FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A., realizada aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), precisa-

mente às dezesseis (16) horas, na sede da Firma Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A., situada na Avenida Magalhães Barata nº 1123, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da firma representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, conforme se verifica nas assinaturas constantes do livro de presença, assumindo a presidência dos trabalhos o acionista José Amanajás Tocantins, que convidou para secretaria-lo o acionista Heronides de Albuquerque Acatauassú, declarando a seguir instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, dos dias dezenove (19) de setembro e três (03) e dez (10) do mês de outubro corrente e solicitando que fosse lido pela secretário; constatando-se conter a seguinte redação: "Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A. - Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária - Na forma do Artigo 131 e seu parágrafo único da Lei nº 6.404 de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), que rege as Sociedades por Ações, ficam convocados os senhores acionistas de Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A., a reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, às dezesseis (16) horas do dia vinte (20) de outubro do corrente ano na sede social, sita na Avenida Magalhães Barata nº 1123, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), b) Apreciação e aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado; c) O que ocorrer. Belém-Pa., dezoito (18) de setembro de mil novecentos e setenta e oito (1978). A Diretoria". Dando prosseguimento, apresentou o senhor presidente os documentos que se encontravam sobre a mesa, enviados pela diretoria para exame e julgamento da Assembléia Geral, constante da ata de reunião da Diretoria, com o seguinte teor, lido pela secretária: "Ata de reunião da Diretoria da firma Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A., realizada no dia quatro (04) do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social, situada na Avenida Magalhães Barata nº 1123, - Aos quatro (4) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), reuniram-se na sede social da firma, a Diretoria da empresas Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A., para apreciar as contas do exercício financeiro iniciado a primeiro (1º) de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977) e encerrado em trinta (30) de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), tendo sido precedida dos documentos e fichas contábeis da empresa, encontrados em perfeita ordem, bem como do Balanço Geral do exercício encerrado em trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), e respectivos demonstrativos elaborados de conformidade com a legislação em vigor constatando que o resultado líquido apurado no exercício foi positivo no montante de três milhões, trinta e dois mil, oitocentos e noventa cruzeiros e noventa e quatro centavos (Cr\$ 3.032.890,94) do qual foi deduzida

para Provisão do Imposto de Renda a quantia de cento e oitenta e quatro mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 184.700,00), resultando um lucro líquido de dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e quatro centavos (Cr\$ 2.848.190,94), tendo sido retirados para Reserva Legal, cento e cinquenta e hum mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e

quatro centavos (Cr\$ 151.644,54) e distribuído a título de Dividendos aos acionistas a soma de duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 208.494,00), ficando a disposição da Assembléia Geral a importância de dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 2.488.052,40). Propõe o senhor Presidente que os lucros à disposição da Assembléia Geral fossem distribuídos de acordo com a seguinte destinação: Dividendos - novecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 938.223,00) - Fundo de Provisão - hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.549.829,40). Declarou mais o senhor Presidente que a ausência do parecer do Conselho Fiscal se deve à disposição estatutária (artigo 24). E para concluir os trabalhos registramos nosso relatório.

“Senhores Acionistas: - Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria de Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A., tem a elevada satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício encerrado em trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), a fim de submetê-los a exame de apreciação de Vossas Senhorias. Em nossos escritórios e na reunião da Assembléia Geral Ordinária estaremos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-Pa., trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). a.a. Domingos Nunes Acatauassú, Diretor Superintendente, Máxima Martins Acatauassú Nunes - Diretor Administrativo - Fernando Acatauassú Nunes, Diretor Adjunto, - Armando Epaminondas Acatauassú Teixeira, Diretor Adjunto, e os demonstrativos do Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício, que colocados em discussão após haverem sido por todos verificados, como nenhum dos presentes quis pronunciar-se, declarou o Senhor Presidente, aprovadas as contas por unanimidade. Terminada essa primeira parte pos o senhor Presidente à disposição dos presentes a palavra. Pelo acionista Fernando Acatauassú Nunes, foi apresentada a proposição que se fizesse constar da Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Olavo Acatauassú Nunes, acionista fundador da Sociedade, solicitando que a Diretoria da Sociedade encaminhe a viúva, a comunicação oficial do ocorrido. A essa altura dos trabalhos comunicou o Senhor Presidente que estava encerrada a reunião da Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim, Secretária, que procedesse a lavratura da Ata e solicitasse a todos os acionistas que permanecessem para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que teria início tão logo fosse concluída a leitura da Ata da Assembléia Geral Or-

dinária. Decorrido o tempo necessário retornaram todos os acionistas à Mesa, declarando o Senhor Presidente, reiniciados os trabalhos, mandou que fosse efetuada a leitura da Ata, tomando logo a seguir os documentos que estavam sobre a mesa, referentes a Correção Especial Imobilizado, encaminhados pela Diretoria elaborados de acordo com o Decreto-Lei nº 1.598, de vinte e seis (26) de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977), e com base nos índices oficiais para os balanços encerrados em trinta (30) de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), composta de fichas analíticas e demonstrativos através dos quais constatou a Assembléia Geral Extraordinária que a referida correção monetária, foi examinada pela Diretoria que a encaminhou apresentando o valor bruto de atualização do imobilizado num total de oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinco centavos (Cr\$ 8.893.497,05), do qual foi deduzida a correção das depreciações no valor de três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$ 3.095.333,32), restando um líquido de cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três cruzeiros e setenta e três centavos (Cr\$ 5.798.163,73), que foram destinados para Reserva do Capital de conformidade com os dispositivos legais concernentes ao assunto. Após o necessário exame dos elementos em pauta, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e aguardando alguns minutos sem que alguém de pronunciasse colocou a matéria em votação declarando-a a seguir aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos em pauta o senhor Presidente agradecendo a presença de todos declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que foi após lida e assinada, quando então declarou estarem encerrados os trabalhos. Belém do Pará, vinte (20) de outubro de mil novecentos e setenta e oito (1978). Heronides de Albuquerque Acatauassú; Domingos Nunes Acatauassú; Mário Acatauassú Nunes, Máxima Martins Acatauassú Nunes, p.p. Mário Acatauassú Nunes, Maria de Lourdes Acatauassú Nunes, p.p. Mário Acatauassú Nunes, Anailaura Teixeira Chaves, p.p. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Zélia Acatauassú Teixeira, p.p. Aloisio Augusto Lopes Chaves; Carmen Acatauassú Martins, p.p. José Amanajás Tocantins; Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria, p.p. José Amanajás Tocantins; Léa de Mello Acatauassú, p.p. José Amanajás Tocantins; Hilda Acatauassú Tocantins, p.p. José Amanajás Tocantins; José Amanajás Tocantins; Paulo Lobão de Oliva, p.p. Otávio Oliva Neto, Máxima Acatauassú de Oliva, p.p. Mário Acatauassú de Oliva; Armando Epaminondas Acatauassú Teixeira, Fernando Acatauassú Nunes; Maria da Graça de Amorim Acatauassú Nunes, p.p. Fernando Acatauassú Nunes; Adalberto Acatauassú Nunes; Lúcia Acatauassú Nunes, p.p. Adalberto Acatauassú Nunes, Carmen Amâral Acatauassú Nunes, p.p. Paulo Sérgio Acatauassú Nunes, Paulo Sérgio Acatauassú Nunes, Dulcília M. Correa Acatauassú Nunes, p.p. Paulo Sérgio Acatauassú Nunes; Maria dos Anjos Acatauassú Freire, p.p. Carlos Augusto Horácio Freire, Carlos

Augusto Horácio Freire, Olavo Acatauassú Teixeira, Maurício Acatauassú Teixeira, Domingos Amaral Acatauassú Nunes; Valdir Acatauassú Nunes, p.p. Domingos Amaral Acatauassú Nunes; Servita May Parry Acatauassú, p.p. Domingos Amaral Acatauassú Nunes.

Obs.: Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém-PA, 25 de outubro de 1978.

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES

Diretora Administrativa

MIGUEL WANDERLEY DA SILVA

Bacharel em Ciências Contábeis

CRC-PA 3425 - CPF - 021113572/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1540/78, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Santa Cruz da Tapera S.A

Belém, 30 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da JUCEPA

(T. nº 03568 - Reg. nº 6942 - Dia: 08/11/78)

Fazendas Reunidas
Emay S/A.

CGC/MF 05.373.642/0001-50

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09 do mês de outubro do ano de 1978.

Às 10:00 horas do dia 09 do mês de outubro do ano de 1978, na sede social, localizada no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 22, 23 e 26 do mês de setembro do ano em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 22, 23 e 26 do mesmo mês e ano no jornal "O Estado do Pará", de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, documento do seguinte texto: "FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A. - CGC/MF 05.373.642/0001-50 - Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Rodovia BR-010, Km 93, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, no dia 09.10.78, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição de um Diretor; b) o que ocorrer. São Domingos do Campim (PA), 11 de setembro de 1978. (a) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a exigida por lei para a instalação e as deliberações da As-

sembléia Geral em curso, assumiu a presidência desta, de acordo com o item "b" do artigo 20 do estatuto social, o Diretor-Presidente da Companhia, acionista Gentil Moreira Filho, o qual convidou a mim, acionista Benedito Pereira de Castilho, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente informou aos presentes que encontrava-se vago o cargo de Diretor-Administrativo da Companhia pelo que deveriam os acionistas presentes proceder à eleição de seu ocupante. Após, os acionistas participantes da reunião deliberaram, por unanimidade eleger para ocupar o cargo de Diretor-Administrativo da Companhia o sr. Mário Germani, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº ... 1.868.460, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 005.894.388-91, domiciliado e residente na Rua Leiria, nº 50, na cidade de São Paulo (SP). Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, no livro próprio da Companhia, haver sido esse documento lido e aprovado por todos os acionistas que do encontro assemblear participaram. (aa) José Homero Moreira, Gentil Moreira Filho, Rubens Moreira, Mário Germani, Benedito Pereira de Castilho, Comercial Gentil Moreira S/A, Agro Pastoril Gentil Moreira S/A, Pecuária Santa Julieta S/A, S/A Boa Invernada Soabai, e Campo Verde Sociedade Rural de Comércio Ltda.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

Benedito Pereira de Castilho

SECRETÁRIO

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada, 1 (uma).

Belém, 30 de outubro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.547/78, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay S/A.

Belém, 31 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

(T. nº 03561. Reg. nº 6.918. Dia: 8.11.78)

Agro-Pecuária Barra do Garças S/A

C.G.C.M.F. 05.083.431/0001-82
REGISTRADA NA JUCEPA SOB O Nº 1.424/74
CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$-25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-14.866.630,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.... Cr\$-14.866.630,00
3ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE
MAIO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A
EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO
DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.
I — DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de
maio de 1978

II — LOCAL: Travessa Campos Salles,
nº 124, conjunto 4, em Belém no Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Conselheiros de
Administração, na sua presença parcial.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO
PRESIDENTE: Senhores Conselheiros: No uso
da atribuição prevista no Art. 5º § 1º do Estatuto
Social, este Conselho pretende emitir 163.000
(cento e sessenta e três mil) ações ordinárias, no
valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada, mediante
integralização neste ato, através de utilização
de saldo credor existente em conta corrente.
Finalmente informo, que a posição do Capital
Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTO-
RIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALI-
ZADO", dividido por natureza de ações, antes do
aporte de recursos, é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	8.654.222	5.986.500	5.986.500	5.986.500
PREF.	16.885.566	8.880.130	8.880.130	8.880.130
TOTAL	25.539.788	14.866.630	14.866.630	14.866.630

Face ao exposto, peço-lhes o necessário
parecer, a fim possa este Conselho deliberar
sobre a emissão, subscrição e integralização das
mencionadas ações ordinárias. Belém, 20 de
maio de 1978. **ÁLCIO GOUVEIA** —
CONSELHEIRO PRESIDENTE.

V — DELIBERAÇÃO: Aprovada por
unanimidade, a proposta do Conselheiro Pre-
sidente, para a emissão de 163.000 (cento e ses-
senta e três mil) ações ordinárias. O Presidente
lançou a subscrição, do que resultou a elabo-
ração do Boletim de subscrição. Em consequên-
cia o Capital subscrito ficou elevado para Cr\$.
14.866.630,00 (quatorze milhões, oitocentos e
sessenta e seis mil seiscentos e trinta cruzeiros)
e o Capital Integralizado ficou elevado para
Cr\$-14.866.630,00 (quatorze milhões,
oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e
trinta cruzeiros).

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Es-
ta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os
presentes, tendo sido lavrada em forma sumária
nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6404 de 15
de dezembro de 1976.

Belém, 20 de maio de 1978.

aa) **ÁLCIO GOUVEIA** — Conselheiro Presidente,

PRIMO ARTUR DE CAMPOS — Conselheiro,
PAULO AFFONSO ARANHA — Conselheiro,
OLAVO PIRES ARRUDA — Conselheiro,
FERNANDO JOSÉ MIRANDA — Conselheiro,
OSMAR MAIORINO — Conselheiro, **CARLOS**
ALBERTO GUIDON — Conselheiro, **JOÃO**
ALEXANDRE PEÃO JÚNIOR — Conselheiro,
LOTÁRIO HEILBRUNN KRAUSE —
Conselheiro.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro
próprio.

ÁLCIO GOUVEIA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 05.06.78, foi arquivada nesta
Jucepa, sob o nº 763/78, a 1ª via da presente Ata
de Cia. Agro Pecuária Barra do Garça S/A.
Belém, 05 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Agro-Pecuária Barra do Garças S/A

C.G.C.M.F. 05.083.431/0001-82
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRIÇÃO DE 163.000 AÇÕES
ORDINÁRIAS, NO VALOR DE Cr\$-1,00 (HUM
CRUZEIRO) CADA UMA, SENDO INTEGRAL-
MENTE REALIZADO COM SALDO CREDOR
EXISTENTE EM CONTA CORRENTE,
CONFORME ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20.05.78.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	VALOR
ALCIO GOUVEIA Rua 5, nº 29-Parque Sta. Luzia-Barueri-SP CPF nº 002.477.668-87	81.500	81.500,00
OLAVO PIRES ARRUDA Av. 9 de Julho, 4707-Apto. 32 CPF nº 011.269.708-91	81.500	81.500,00
TOTAL	<u>163.000</u>	<u>163.000,00</u>

ALCIO GOUVEIA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.06.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 763/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 05 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da Jucepa

(Ext. Reg. nº 6951 - Dia 08.11.78)

Agro Pecuária Barra do Garças S/A.

CGC/MF. Nº 05.083.431/0001-82

REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 1.424/74

Capital Autorizado Cr\$ 25.539.788,00
Capital Subscrito Cr\$ 19.866.630,00
Capital Integralizado Cr\$ 19.866.630,00

5ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de junho de 1978.

AÇÕES (ESPÉCIES)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	8.654.222	5.986.500	5.986.500	5.986.500
PREFERENCIAIS	16.885.566	13.880.130	13.880.130	13.880.130
TOTAL	25.539.788	19.866.630	19.866.630	19.866.630

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias. Belém, 15 de junho de 1978. **ALCIO GOUVEIA** — Conselheiro Presidente.

V — DELIBERAÇÃO: Aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, de emissão de 1.670.000 (hum milhão e seiscentas e setenta mil) ações ordinárias. O Presidente apresentou a lista de subscrição, de que resultou a elaboração do boletim de subscrição, ficando o capital subscrito elevado para Cr\$ 21.536.630,00 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros) e o capital integralizado elevado para Cr\$ 21.536.630,00 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros).

II — LOCAL: Travessa Campos Sales, nº 124, conjunto 4, em Belém no Estado do Pará.

III — PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em presença parcial.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no Art. 5º § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 1.670.000 (hum milhão seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante integralização neste ato, através de utilização de saldo credor existente em conta corrente. Informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por espécies de ações, antes do aporte de recursos pretendido é a seguinte:

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma sumária nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 15 de junho de 1978

aa) **ALCIO GOUVEIA**, Conselheiro Presidente;
PRIMO ARTUR DE CAMPOS, **OLAVO PIRES ARRUDA**, **PAULO AFFONSO ARANHA**, **FERNANDO JOSÉ MIRANDA**, **CARLOS ALBERTO GUIDON**, **JOÃO ALEXANDRE PEÃO JUNIOR**, Conselheiros.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio
Belém (PA), 15 de junho de 1978

ALCIO GOUVEIA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.08.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 918-78 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 22 de junho de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa

Agro-Pecuária Barra do Garças S/A

CGC/MF. Nº 05.083.431/0001-82

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscrição de 1.670.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com integralização imediata, mediante utilização de saldo credor existente em conta-corrente, conforme ata de reunião do Conselho de Administração de 15.06.78.

SUBSCRITOR	AÇÕES	VALOR Cr\$
ALCIO GOUVEIA Rua 5, nº 29-Pq. Sta. Luzia-Barueri (SP) CPF 002.477.668-87	20.000	20.000,00
OLAVO PIRES ARRUDA Av. 9 de Julho, 4.707-Ap. 32-S. Paulo (SP) CPF 011.269.708-91	20.000	20.000,00
PRIMO ARTUR DE CAMPOS Rua Mq. do Paraná, 251-S. Paulo (SP) CPF 010.977.418-34	81.675	81.675,00
TEXTIL SANTA ANGELA LTDA. Rua Paulo Barbosa, 75-S. Paulo (SP) CGC 62.524.558/0001-23	295.000	295.000,00
REX LUBRIFICANTES LTDA. Rua Aurelia, 305/315-S. Paulo (SP) CGC 62.321.120/0001-48	155.000	155.000,00
CANCORO, CANCORO & CIA. LTDA. Av. Dr. Cardoso de Melo, 1513/1551-S. Paulo-(SP) CGC 60.787.058/0001-59	125.000	125.000,00
SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA. Rodovia S. Dumont, Km. 12-Campinas (SP) CGC 33.483.306/0001-03	83.325	83.325,00
ELETROMAGNÉTICA GUIDON LTDA. Av. Sen. Queiros, 96-5º andar-S. Paulo (SP) CGC 60.893.245/0001-17	125.000	125.000,00
GRAN-VIA VEÍCULOS E PEÇAS S.A. Av. Henriqueta M. Guerra, 486-Barueri (SP) CGC 56.972.698/0001-61	125.000	125.000,00
FRAMA COMERCIO DE AUTOS S.A. Av. Lins de Vasconcelos, 3023-S. Paulo (SP) CGC. 60.758.745/0001-46	265.000	265.000,00
SABRICO S.A. Av. Antártica, 408-S. Paulo (SP) CGC 61.345.872/0001-86	125.000	125.000,00
RIO PRETO MOTOR S.A. Pr. Heinrich Nordhoff, 2777-S. José R. Preto (SP) CGC. 59.962.100/0001-41	125.000	125.000,00
IRMÃOS DOMARCO Rua Campos Sales, 19-98-Mirassol (SP) CGC 52.437.050/0001-34	125.000	125.000,00
TOTAL DO BOLETIM	1.670.000	1.670.000,00

ALCIO GOUVEIA
 OLAVO PIRES ARRUDA
 PRIMO ARTUR DE CAMPOS
 TEXTIL SANTA ANGELA LTDA.
 REX LUBRIFICANTES LTDA.
 CANCORO, CANCORO & CIA. LTDA.
 SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
 ELETROMAGNÉTICA GUIDON LTDA.
 GRAN-VIA VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
 FRAMA COMÉRCIO DE AUTOS S.A.
 SARRICO S.A.
 RIO PRETO MOTOR S.A.
 IRMÃOS DOMARCO

**Agro-Pecuária
 Barra do Garças S/A.**

CGC/MF Nº 05.083.431/0001-82
 REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 1.424/74
 Capital Autorizado Cr\$ 25.539.788,00
 Capital Subscrito 24.536.630,00
 Capital Integralizado Cr\$ 24.536.630,00

7ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de julho de 1978, às 9,00 horas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.06.78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 918-78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 21.06.78

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

(Ext. Reg. nº 6592 — Dia 08.11.78)

II - LOCAL: Travessa Campos Sales, 124, cj. 4, em Belém, Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em presença parcial.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no artigo 5º, § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir 997.722 (novecentas e noventa e sete mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias, no valor nominal cada uma de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), mediante integralização neste ato, através de utilização de saldo credor existente em conta corrente. Informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por espécies de ações, antes do aporte de recursos pretendido, é a seguinte:

ACÇÕES (ESPÉCIES)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS.
ORDINÁRIAS	8.654.222	7.656.500	7.656.500	7.656.500
PREFERENCIAIS	16.885.566	16.880.130	16.880.130	16.880.130
TOTAL	25.539.788	24.536.630	24.536.630	24.536.630

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão; subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias. Belém, 31 de julho de 1978. Ass. ALCIO GOUVEIA - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, de emitir 997.722 (novecentas e noventa e sete mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias. O Presidente apresentou a lista de subscrição, de que resultou a elaboração do Boletim de Subscrição, ficando o capital subscrito e integralizado elevado para Cr\$ 25.534.352,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, 31 de julho de 1978.

aa) ALCIO GOUVEIA - Conselheiro Presidente; PRIMO

ARTUR DE CAMPOS, OLAVO PIRES ARRUDA - PAULO AFFONSO ARANHA - FERNANDO JOSÉ DE MIRANDA - CARLOS ALBERTO GUIDON - JOÃO ALEXANDRE PEÃO JUNIOR - Conselheiros.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 31 de julho de 1978

ALCIO GOUVEIA

Conselheiro Presidente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.08.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1123-78 a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 02.08.1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

CGC/MF Nº 05.083.431/0001-82

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRIÇÃO de 997.722 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com integralização imediata, mediante utilização de saldo credor existente em conta corrente, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31.07.78.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	VALOR - Cr\$
PRIMO ARTUR DE CAMPOS Rua Mq. do Paraná, 251-S. Paulo (SP) CPF 010.977.418-34	379.406	379.406,00
OLAVO PIRES ARRUDA Av. 9 de Julho, 4.707-ap. 32-S. Paulo (SP) CPF 011.269.708-91	16.605	16.605,00
CANCORO, CANCORO & CIA. LTDA. Av. Dr. Cardoso de Melo, 1513/1551-S. Paulo (SP) CGC 60.787.058/0001-59	15.000	15.000,00
ELETROMAGNÉTICA GUIDON LTDA. Av. Sen. Queiroz, 96-5º and.-S. Paulo (SP) CGC 60.893.245/0001-17	18.810	18.810,00
FRAMA COMÉRCIO DE AUTOS S/A Av. Lins de Vasconcelos, 3023-S. Paulo (SP) CGC 60.758.745/0001-46	15.000	15.000,00
GRAN-VIA VEÍCULOS E PEÇAS S/A Av. Henriqueta M. Guerra, 486-Barueri (SP) CGC 56.972.698/0001-61	15.000	15.000,00
IRMÃOS DOMARCO Rua Campos Sales, 19-98-Mirassol (SP) CGC 52.437.050/0001-34	15.000	15.000,00
REX LUBRIFICANTES LTDA. Rua Aurelia, 305/315-S. Paulo (SP) CGC 62.321.120/0001-48	11.066	11.066,00
RIO PRETO MOTOR S/A: Pr. Heinrich Nordhoff, 2777-S. José Rio Preto (SP) CGC 59.962.100/0001-41	15.000	15.000,00
SABRICO S/A Av. Antártica 408-S. Paulo (SP) CGC 61.345.872/0001-86	15.000	15.000,00
TEXTIL SANTA ANGELA LTDA. Rua Paulo Barbosa, 75-S. Paulo (SP) CGC 62.524.558/0001-23	431.835	431.835,00
SINGER DO BRASIL IND. COM. LTDA. Rodovia S. Dumont, Km. 12-Campinas (SP) CGC 33.483.306/0001-03	50.000	50.000,00
TOTAL DO BOLETIM	997.722	997.722,00

PRIMO ARTUR DE CAMPOS
OLAVO PIRES ARRUDA
CANCORO, CANCORO & CIA. LTDA.
ELETROMAGNÉTICA GUIDON LTDA.
FRAMA COMÉRCIO DE AUTOS S/A
GRAN-VIA VEÍCULOS E PEÇAS S/A
IRMÃOS DOMARCO
REX LUBRIFICANTES LTDA.
RIO PRETO MOTOR S/A
SABRICO S/A
TEXTIL SANTA ANGELA LTDA.
SINGER DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.08.78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1123-78 a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 02.08.78

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6950 - Dia 08.11.78)

HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 364/PA

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na Avenida Braz de Aguiar nº 612, nesta cidade de Belém (PA), às

15:00 horas do dia 17 do mês de novembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. - Nomeação de Empresa para avaliar bens a serem incorporados ao patrimônio da Sociedade; e
2. - O que ocorrer.

Belém, 03 de novembro de 1978.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor-Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora-Comercial

(Ext. Reg. nº 6.912. Dias: 7, 8, 9/11/78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: **Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/78 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1978.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO

Referenda o Aditamento ao Termo de Revisão do Convênio celebrado entre os Estados do Pará e Maranhão em 24 de outubro de 1977.

Art. 1º - Fica referendado o Aditamento assinado em 04 de outubro de 1978, ao Termo de Revisão do Convênio celebrado entre os Governos do Estado do Pará e do Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 1977, objetivando solucionar, através de Juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos de fronteiras entre os dois Estados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1978.

Deputado **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**

Presidente

Deputado **ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**

1º Secretário

Deputado **OSÉAS BATISTA DA SILVA**

2º Secretário

(G. Reg. nº 3.192)

Aditamento ao Termo de Revisão do Convênio que entre si celebraram o Governo do Estado do Pará e o Governo do Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 1977, objetivando solucionar, através de juízo arbitral controvérsias existentes no tocante à definição de trechos de fronteira entre os dois Estados.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, os Estados do Pará e do Maranhão, unidades político-administrativas da República Federativa do Brasil, neste instrumento representadas pelos seus respectivos Governadores, Professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo e Doutor Osvaldo da Costa Nunes Freire, resolveram firmar o presente Aditamento ao Termo de Revisão do Convênio que entre si celebraram os Governos dos dois Estados, em 24 de outubro de 1977, visando a solucionar, através de juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos de fronteira entre os dois Estados, passando o referido Convênio, em consequência do aditamento ajustado, a contar com as cláusulas e condições que se seguem, em complemento às já existentes no Termo de Revisão do Convênio em vigor:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os Governos dos Estados do Pará e do Maranhão autorizam ao Senhor Ernesto Geisel, na qualidade de árbitro, o julgamento por equidade, nos termos do Artigo 1.075, nº IV, do Código de Processo Civil, e em conformidade com o previsto na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O árbitro está autorizado a traçar a linha de fronteira que, ao seu parecer, se mostre a mais condizente com a realidade geográfica, podendo afastar-se, moderadamente, para esse efeito, da observância da linha estabelecida no Decreto Imperial nº 773, de 23 de agosto de 1854. Em consequência, poderá estabelecer recíprocas concessões de áreas de um a outro Estado, em resultância do novo traçado estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Os Governos dos Estados do Pará e do Maranhão assumem o compromisso de:

I — providenciar, em consequência da **CLÁUSULA SEGUNDA**, nº IV, do Termo de Revisão do Convênio, a imediata ratificação da sentença arbitral proferida pelo árbitro, através do ato das Assembléias Legislativas Estaduais, o qual deverá contar com a sanção dos respectivos Governadores;

II — ambos os Governos, ou qualquer deles com a tática anuência do outro, uma vez observado o item anterior, submeterem todo o procedimento à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, V da Constituição.

O presente Aditamento será submetido ao referendo das Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e do Maranhão e, após sua aprovação, publicado nos Diários Oficiais dos dois Estados.

E, por estarem de acôrdo com a redação do presente Aditamento, os Governadores dos Estados do Pará e do Maranhão o assinam em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem:

Em, 04 de outubro de 1978.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado do Pará

Doutor OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE

Governador do Estado do Maranhão

Testemunhas:

Dr. ERNANI COUTINHO NUNES

Procurador-Geral do Estado do Maranhão

Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Procurador-Geral do Estado do Pará

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**

ATO Nº 1.659

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 20 do Regimento Interno e em cumprimento a decisão desta Corte, no proc. 3207-77,

RESOLVE:

a) AUTORIZAR O DR: Romão Amoedo Neto, juiz de Direito da 1ª Vara Cível, a viajar para o Território Federal do Amapá, onde deverá permanecer dezoito (18) dias, de 06 a 23 do mês de novembro, a fim de atender ao serviço eleitoral nas Zonas daquela Unidade da Federação, conforme Resolução do T.S.E.

b) conceder ao referido juiz uma (1) passagem Belém-Macapá-Belém, via aérea e dezoito (18) diárias de Cr\$ 977,00, (novecentos e se-

tente e sete cruzeiros) cada uma, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26/11/75, do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.660

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e à vista do disposto no § 3º, art. 8º da Resolução 10.445, do Colendo T.S.E.,

RESOLVE:

designar os cidadãos abaixo mencionados para integrarem o Comitê Interpartidário de Inspeção que terá o encargo de examinar a prestação de contas dos Comitês de Propaganda dos Partidos Políticos que disputam a eleição de 15 de novembro próximo para posterior encaminhamento ao T.R.E.

Pela ARENA:

- 1 - JOAQUIM OTERO HENRIQUE DE SEABRA, inscrição nº 076;
- 2 - MANOEL DE ALMEIDA COELHO, inscrição nº 101;
- 3 - JORGE SULEIMAN KAHWAGE, inscrição nº 018;
- 4 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTINEZ, inscrição nº 03;
- 5 - JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO, inscrição nº 069;
- 6 - LUIZ CHAVES MONTEIRO, inscrição nº 060.

Pelo MDB:

- 1 - EDILSON OLIVIERA E SILVA, inscrição nº 17;
- 2 - FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS, inscrição nº 88;
- 3 - RUBENS NASCIMENTO MOTA, inscrição nº 80;
- 4 - NAPOLEÃO CARVALHO DA FONSECA, inscrição nº 27;
- 5 - ROBERTO TAVARES MARTINS, inscrição nº 6;
- 6 - WILSON PEDROSA AMANAJÁS, inscrição nº 20.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 31 de dezembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.661

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e à vista do disposto no § 3º, artigo. 8º da Resolução 10.445, do Colendo T.S.E.,

RESOLVE:

Designar os cidadãos abaixo mencionados para integrarem o Comitê Interpartidário de Inspeção que terá o encargo de examinar a prestação de contas dos Comitês de Propaganda dos Partidos Políticos no Território Federal do Amapá que disputam a eleição de 15 de novembro próximo para posterior encaminhamento ao T.R.E.:

Pela ARENA:

- 1 - FRANCISCO DE OLIVEIRA BRITO;
- 2 - FÉLIX RAMALHO;
- 3 - MARIA DE NAZARÉ MOUTINHO SANTOS;
- 4 - CARMELINA DA SILVA BARROS;
- 5 - LUIZ AZARIAS DA COSTA;
- 6 - SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR.

Pelo MDB:

- 1 - JOSIAS NOGUEIRA HAGEM CARDOSO;
- 2 - MANOEL MORAES DA CRUZ;
- 3 - BENEDITO HOLANDA;
- 4 - WAGNER ALVES PENHA;
- 5 - MANOEL ALÍCIO CARDOSO;
- 6 - JAMARY HOMEM DE MIRA.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1978.

(a) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.662

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Dispensar o Dr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, das funções de Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Marabá e consequentemente, da presidência da 24ª Junta Eleitoral, daquele município.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.662-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar o Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, para responder pelo expediente eleitoral da 23ª Zona - Marabá, onde deverá permanecer durante 23 dias, a partir do dia 03 até 25 do mês em curso, a fim de atender a preparação, eleição e apuração das próximas eleições de 15/11/78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de novembro de 1978.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.663

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, em cumprimento a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, e ao Ato nº 1.662,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, 01 (uma) passagem Belém-Marabá-Belém, via aérea e 23 (vinte e três) diárias de Cr\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete cruzeiros) cada uma, nos termos da Resolução 9.972, de 26/11/75 do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.664

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 25 do Regimento Interno e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, à vista do proc. 4774-78,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação da Dra. RUTHÉA NAZARÉ V. DO COUTO FORTES, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da capital, para presidir a 14ª Junta Eleitoral, sediada em Cametá.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.665

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 25, do Regimento Interno, e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, tendo em vista o proc. 4774-78,

RESOLVE:

Designar a Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 12ª Zona - Cametá, para presidir a 4ª Junta Eleitoral tendo a competência fixada na Resolução nº 71/78, deste T.R.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.666

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder passagem aérea Belém-Cachoeira do Arari-Belém, à Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, a fim de atender ao serviço eleitoral daquela Zona.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.667

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento In-

terno e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, à vista do proc. 4751-78,

RESOLVE:

Conceder permissão aos Drs. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da capital, respondendo pelo expediente eleitoral da 39ª Zona-Tomé-Açu e WILSON MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona-Belém, para permutarem as Zonas que servem atualmente, no período de 11 a 25 de novembro do ano em curso, como juizes das 28ª Zona-Belém e 39ª Zona-Tomé-Açu, respectivamente.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.668

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 25 do Regimento Interno e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, à vista do proc. 4751-78,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da capital, para responder pelo expediente eleitoral da 28ª Zona-Belém, e presidir a 2ª Junta Eleitoral, tendo a competência fixada na Resolução nº 71/78 deste T.R.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.669

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 25 do Regimento Interno e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, à vista do proc. 4751-78,

RESOLVE:

Designar o Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, para responder pelo expediente eleitoral da 39ª Zona - Tome-Açu e presidir a 33ª Junta Eleitoral, tendo a competência fixada na Resolução nº 71/78, deste T.R.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.670

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 25 do Regimento Interno e cumprindo a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, à vista do proc. 4772-78,

RESOLVE:

Dispensar o Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da função de Presidente da 22ª Junta Eleitoral, sediada em Alenquer.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3202)

ATO Nº 1.671

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 25 do Regimento Interno e cumprindo a decisão desta corte, em sessão hoje realizada, à vista do proc. 4772-78,

RESOLVE:

Designar o Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio, para responder pelo expediente eleitoral da 30ª Zona - Belém e presidir a 5ª Junta Eleitoral, tendo a competência fixada na Resolução nº 71/78 deste T.R.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3202)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 331/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Laércio Fernandes Moraes, título nº 89.284, lotado na 199ª Secção;

Maria de Lourdes Campos Costa, título nº 43890, lotada na 110ª Secção;

Napoleão Linhares Vaz, título nº 49.731, lotado na 79ª Secção;

Jurandir de Ataíde Cabral, título nº 11.730, lotado na 37ª Secção;

Izauí Santos Cordovil, ... título nº 66.792, lotado na 142ª Secção;

José da Silva Santos, título nº 89.523, lotado na 119ª Secção;

Geraldo Luiz Soares de Oliveira, título nº 46.730, lotado na 114ª Secção;

Aldo Ferreira Pinto, título nº 114.744, lotado na 120ª Secção;

Edna Maria Pinto de Araújo, título nº 64.586, lotada na 137ª Secção;

Benedita das Graças Duarte Santos, título nº 78.124, lotada na 169ª Secção;

Ademil Augusto Brandão Lima, título nº 72.316, lotado na 151ª Secção;

Raimundo Nonato da Costa, título nº 62.037, lotado na 133ª Secção;

Oswaldo Brito de Moraes, título nº 27.686, lotado na 85ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presidente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã eleitoral o datilografei e subcrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(g. Reg. nº 3.201)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01/11/78

JUÍZO DA 8ª VARA
DIVÓRCIO

A: Osmar Lima Sampaio - Adv.: Jorge Fáciola de Souza.
R: Helena Nazareth de Oliveira Ferreira.
Despacho: Fale o Representante do M. P..
Arrolamento de Fabrício Gomes da Silva - Adv.: Flávio de Carva-

Iho Maroja.

Despacho: Falem os interessados.

JUÍZO DA 1ª VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: José Maria Correa - Adv.: Haroldo Fernandes.
R: José Magalhães - Adv.: Geraldo Magela de Souza.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 10ª VARA

VISTORIA

A: Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

R: Indústrias Guajará Ltda. - Adv.: Joaquim Lemos de Souza.
Despacho: Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito a vistoria de fls. 2 e 3, requerida por Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, contra Indústrias Guajará Ltda.. Aguarde-se em Cartório, a propositura da ação principal. P. I..

JUÍZO DA 8ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

A: Construtora Paraense Ltda. - Adv.: Otávio Augusto B. Meira.
R: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - Adv.: Milton Nobre.

Despacho: À Conta.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: Eurico R. Ribeiro - Adv.: Hermenegildo A. Crispino.
R: Orlando B. de Souza Ausier - Adv.: Maria da Conceição A.

Silva.

Despacho: Recebo os embargos para discussão, fale o embar-

gado.

Inventário de Fabrício Gomes da Silva - Adv.: Flávio Maroja.

Despacho: Mandou ouvir os interessados sobre uma petição de fls. 48.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 1978
- QUARTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 327/77.

SUMARÍSSIMA

Aut.: Agro-Pastoril Arari Ltda..

Adv.: Alberto de L. Freitas.

Réu: Antonio Alves.

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R..

Proc.: Nº 512/77.

INVENTÁRIO

Invt.: Carmen Helena Camacho Leal.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Invd.: Joaquim Luiz Camacho Leal.

Desp.: À Conta.

PETIÇÃO DE: Aliberto Moreira Lobo, por seu Advogado, Dr. J. M. Martins Marinha Neto, nos autos do Processo de Reparação de Danos que move contra Concreatex S/A., pedindo reconsideração do despacho dado às fls..

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

Proc.: Nº 184/78.

DESPEJO

Aut.: Dolor Ápio Maués.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Walmir Antonio da Silva.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: R. H. À Contadora do Juízo para atualizar a conta e após

voltem conclusos, para sentença.

Proc.: Nº 466/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Maria de Fátima dos Santos Ferreira.

Adva.: Carmen Lúcia Cunha.

Exec.: Ester Rabelo da Silva.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 568/76.

DESPEJO

Aut.: Maria Adelaide Alves de Sá.

Adv.: Pedro Lima.

Ré: Jacyra Cunha da Silva.

Adv.: Wilson Velasco.

Sent: Vistos, etc... Isto posto. Comprovando o débito, julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de Pagamento, e decreto o despejo da requerida, Jacyra Cunha da Silva, do imóvel antes mencionado e descrito, e ocupado pela mesma, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno mais a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado da requerente, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Proc.: Nº 432/78.

ARROLAMENTO

Reqt.: Raimunda Elsa Henderson Loureiro.

Adv.: Alberto Pinto da Costa.

Reqt.: Emília Henderson.

Desp.: R. H. Digam os interessados.

Proc.: Nº 36/74.

INVENTÁRIO

Invt.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: João Diogo S. Moreira.

Herd.: Maria de Belém Maranhão.

Adv.: José Antonio Coelho.

Herd.: Fernando Farah e Bernardina Farah.

Adva.: Evangelina Farah.

Herd.: Alexandre Farah Neto e Josefh.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo; F. Jy Mendonça (Curador Especial); João Maria Lobato da Silva (Procurador da Fazenda Estadual).

Invd.: Raimundo Farah.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 103 dos autos.

Proc.: Nº 36/74.

PRESTAÇÃO DE CONTA E DEPÓSITO DE ALUGUEL

Reqt.: Fazenda Estadual.

Reqd.: Espólio de Raimundo Farah.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 180vº dos autos.

4ª VARA

Proc.: Nº 514/77.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Walter F. Olívia.

Exec.: Emanuel da Conceição Lopes Nunes e s/mulher.

Desp.: R. H. Digam os interessados, sobre a conta.

Proc.: Nº 372/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Raimundo de Oliveira Barata.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Bernadina Maria Campione.

Desp.: R. H. Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho supra e designar o dia 17/11/78, às 11:00 horas, para receber o requerido, a importância consignada em cartório, ciente a parte interessada, conforme pedido de fls. 17 dos autos.

5ª VARA

Proc.: Nº 486/76.

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Clodomiro Dutra de Moraes Filho.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Viação Perpétuo Socorro Ltda..

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Sobre a petição de fls. 76, diga o A..

Proc.: Nº 479/78.

NOTIFICAÇÃO

Notif.: Alda Cunha Viégas Bernardino.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Notif.: José Ribamar Pires.

Desp.: Notifique-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Financiadora Bradesco S/A., Crédito, Financiamento e Investimento, por seu Advogado, Dr. Carlos Renato Potiguar, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Ivo Domingos Vicentim, requerendo a expedição da Carta Precatória Intinerante para a Comarca de Castanhal.

Desp.: R. H. A audiência do Titular.

RESENHA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 1978
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - PEPES

Restituição de Imóvel - 2ª Vara - Nº ...

Autor: Romeu Ferreira dos Santos (Adva.: Elza Santos).

Ré: Maria Gláfrica dos Reis Lima (Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

Despejo Por Falta de Pagamento - 2ª Vara - Nº 308-8-78.

Autor: João Rodrigues dos Santos (Adv.: Paulo R. Xavier Sá).

Réu: José Luiz Pereira.

Sentença: Isto posto e conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 2º do Decreto-Lei nº 890, que alterou o "caput" e o § único do artigo 350 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18.09.1939, combinado com o inciso II do artigo 1.218 e o inciso II do artigo 330, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu, José Luiz Pereira, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, João Rodrigues dos Santos e a pagar as custas do processo e os honorários do locador que fixo em Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação. P. I. R.. Belém, 26 de outubro de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.

Execução Forçada - 2ª Vara - Nº 483/78.

Exequente-Credora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRAS (Adv.: Alcides Alcântara).

Executado-Devedor: Francisco Ferreira Picanço, Navegação Franave.

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo.

Consignação em Pagamento - 3ª Vara - Nº 425/78.

Autor: Lourival Maia da Silva (Adv.: Manoel Santana).

Réu: Octávio do Nascimento Grello (Adv.: Gervásio de M. Meireles).

Despacho: Digam os interessados.

Rescisão de Contrato de Promessa de Compra - 3ª Vara - Nº 362/77.

Autores: Maria Ângela Ailema de Carvalho Rodrigues e Antonio José Fernandes Rodrigues. (Adva.: Maria da Conceição Souza).

Réus: Ildomar Cohem de Andrade e sua esposa (Adv.: Pedro Rosário Crispino).

Despacho: Remarco a audiência para o dia 13/12/78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Despejo Por Falta de Pagamento - 3ª Vara - Nº 311/2/78.

Autor: José Caetano Tavares Neto (Adv.: José de Freitas Leite).

Réu: Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira (Adv.: Amadeu Almir Bogéa).

Despacho: R. H.. Cumpra-se intotum o pedido de fls. 35 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Procedimento Sumaríssimo - 4ª Vara - Nº 78.

Autora: Maria Lúcia Queiroz de Nóvoa (Adv.: Raimundo F. Puget).

Réus: Manoel Nazareno Fernandes e Ismar Ramos de Souza (Adv.: Ilson Ribeiro).

Despacho: Designo o dia 23/11/78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Ação Ordinária de Cobrança - 5ª Vara - Nº 494/1/78.

Autora: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson F. Hesketh).

Réu: Carlos Adalberto Chady.

Despacho: A nova distribuição.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 1978

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Ikuo Honda, na Ação de Indenização que move contra Empresa de Transportes Transbel-Rio Ltda., solicitando juntada de recibos que foram pagos, dizendo que o veículo não fora consertado - Advs.: Wilson Magalhães e Geraldo Magela Pinto de Souza.

Despacho: N. A. Como requer.

Juízo da 3ª Vara - DESPEJO E IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

Requerente: João Pedro da Silva Oliveira - Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: Raper, Transportes Ltda. - Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

Despacho: Diga a parte interessada.

Juízo da 4ª Vara - VISTORIA

Requerente: Cbhi Ayan - Adva.: Suzana Cristina D. da Silva.

Requerido: M. Morhi & Cia. Ltda. - Adv.: Carlos Alcantarino.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Belmiro José de Almeida - Adv.: Luiz Roberto Meira.

Requerido: Orlando Melchisedes Ribeiro de Oliveira.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: Carlos de Pinho Fonseca - Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Mário Lima Paes Barreto - Adv.: Antonio Villar Pan-

toja.

Despacho: A conta. Para purgação do débito, acrescido das custas e honorários na base de 15% sobre o débito, designo o dia 10 de novembro próximo, às 11:00 horas em cartório.

INVENTÁRIO

Inventariante: Issura Péres Rodrigues Duarte da Silva - Adv.: Ayrão Barbosa.

Inventariado: Rogério Ferreira da Silva.

Despacho: Em avaliação.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Consórcio Nacional RE/5 - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Isaac Serruya.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 7ª Vara - DIVÓRCIO

Emílio Alfredo Canavarro Coelho e Luciléa Sales Sá.

Sentença: Homologando o divórcio do casal.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Manoel Gomes Trajano - Adva.: Francisca Moura.

Requerido: Édson Freire de Alencar.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Real S/A. - Adv.: Egidio Salles.

Requerido: Arthur Melo Ribas.

Despacho: Oficie-se nos termos do pedido.

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Companhia das Docas do Pará - Adv.: João Villaça.

Requeridos: Francisco da Costa Wanzeller e sua mulher.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Tintas Coral S/A. - Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Requerido: Raimundo Rocha.

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Bradesco S/A. - Adv.: Otávio Mendonça.

Requerido: Paraense Agro Mercantil, Imp. e Exp. Ltda..

Despacho: A avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: Cidamar S/A. - Adv.: Salim Tufy Lheis.

Requerido: Platon, Eng. e Com. Ltda..

Despacho: Cite-se.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Luiz Augusto Teixeira Carrasco - Adv.: Luiz G. R.

Lisboa.

Requerido: Tecmazon, Com. e Ind. Ltda..

Despacho: Notifique-se com as cautelas legais.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Damião dos Santos Menezes — Adv.: Alcidéa Silva.
Requerida: Maria José da Silva Saraiva — Adv.: Zailde Queiroz.
Despacho: Remarço a audiência para o dia 03 de janeiro, às

10:30 horas.

Juízo da 8ª Vara — DESPEJO

Requerente: José Abrantes Henriques — Adv.: Nicolau Crispino.
Requerido: Wilson Leandro Pereira — Adv.: Izabel Pereira de

Lima.

Despacho: Tome-se por termo o agravo.

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical — Adv.: João José Maroja.

Requerido: Cleber da Silva Dias.

Despacho: Cite-se.

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Alves Pastana — Adv.: Artemis Leite da

Silva.

Requerida: Francisca Benvinda Viana.

Despacho: Remarço a audiência para o dia 28 de novembro, às

10:00 horas.

Juízo da 10ª Vara — DESPEJO

Requerente: Manoel Valente de Almeida — Adv.: Solange M.
Frazão do Couto.

Requerido: Sebastião Marques — Adv.: César Zacarias Mártires.
Sentença: Julgo procedente a ação, determinando seja expedido

o competente mandado de despejo. Condene ainda ao pagamento das
custas do processo e honorários do advogado do A., que arbitro em
10% sobre o valor da causa.

RESENHA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1978
CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO

Proc. nº 3531 - Ordinária.

A — COHAB-PA.

Adv. — Wady Rossy.

R — Leonardo dos Anjos.

Despacho — Julgo procedente a ação para decretar, rescindido o
contrato de promessa de compra e venda de fls. 4, nos termos do pedido
e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado
de reintegração de posse em favor da posse da A., com as formalidades
legais. Condene o R., nas custas do Proc. e nos honorários de advogado
na base de 20% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3530 — Ordinária.

A — COHAB-PA

Adv. — Wady Rossy.

R — Carlos Alberto Coelho Lavareda.

Despacho — Julgo procedente a ação para decretar rescindido o
contrato de promessa de compra e venda de fls., nos termos do pedido e
ordenar que decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado
de reintegração de posse em favor da posse do A., com as formalidades
legais. Condene o R. nas custas do Processo e nos honorários de adv.,
que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3532 — Ordinária.

A — COHAB-PA

Adv. — Dr. Wady Rossy.

R — Irene Maciel Coelho.

Despacho — Julgo procedente a ação para decretar rescindido o
contrato de promessa de compra e venda de fls. nos termos do pedido e
ordenar que decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado
de reintegração de posse em favor da posse do A., com as formalidades
legais. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários de adv.,
que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3635 — Sumaríssima.

A — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Adv. — Dr. Júlio Alencar.

R — Haroldo José P. Franco.

Despacho — Cite-se para a audiência, designo o dia 27 de de-
zembro, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3606 — Consignação.

A — Transportadora Cometa S/A..

Adv. — Dr. Carlos Noura.

R — Oliveiros Dias Vieira.

Adv. — Dr. Juary Palmeiras.

Despacho — Sobre a certidão retro, esclareça o consignante.
Conclusos.

Proc.: Nº 3517 — Execução.

A — Agentur, Agradecimentos.

Adv. — Dr. Juary Palmeiras.

R — CIMA — Com. e Ind. de Madeiras.

Adv. — Dr. José Nascimento.

Despacho — Contados, preparados a conclusão.

Proc.: Nº 2791 — Busca e Apreensão.

A — Financiadora Bradesco S/A..

Adv. — Dr. Carlos Balbino.

R — José Salim Amaro.

Despacho — Julgo procedente a ação para consolidar a proprie-
dade e a posse plena e exclusiva do veículo marca Dodge, tipo Sedan
Coupé RT HP 198, ano 1973, chassi CO-564.98, cor amarela, objeto
do contrato de fls. 10, em mão da autora. Condene o Réu, José S.
Amaro, nas custas processuais e nos honorários de advogado da autora
que fixo em Cr\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Cruzeiros). P. l. R..

Proc.: Nº 1460 — Executiva.

A — Madeireira Marcellinense S/A..

Adv. — Dr. Alírio G. Barbosa.

R — João Ferreira de Lima.

Adv. — Dr. Wilson Velasco.

Despacho — Diga a credora sobre o pedido retro.

Proc.: Nº 3127 — Execução.

A — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Dr. Laudomício Ferreira.

R — Waldemir Amaro Cruz.

Despacho — Defiro por sentença, para que produza os seus le-
gais efeitos, nos termos do n. l do art. 794 do C.P.C. e de conformidade
com a manifestação de fls. 30, extinta esta execução. Custas na forma da
Lei. P.l.R..

Proc.: Nº 3643 — Despejo.

A — COPEM — Construtora do Pará.

Adv. — Dr. Antonio Maria Cavalcante.

R — Nortextil, Indústria e Comércio.

Adv. — Dr. Fernando Wanzeller.

Despacho — Para a purgação de mora, designo o dia 16 de no-
vembro, às 11:00 horas em cartório, pagando custas processuais e ho-
norários de advogado que arbitro em 10% sobre a causa.

Proc.: Nº 2857 — Busca e Apreensão.

A — Ford, Administração.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

R — Eduardo Velasques.

Adv. — Dr. Miracy Cruz.

Despacho — A autora, para respar esclarecimento se o réu vem
pagando as prestações que estão.

Proc.: Nº 3394 — Sumaríssima.

A — Abraão Abenthar.

Adv. — Dr. Deusdedit Freire Brasil.

R — Elias Duarte Souza Godinho (Adv.: Cláudio Augusto Montal-
vão).

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 27 de dezem-
bro, às 10:00 horas.

CARLOS TRINDADE
Escrivente Juramentado

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1978
— QUARTA-FEIRA

3ª VARA

Processo Nº 1.174.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Financeira Lar Brasileiro S/A..

Adv.: Pedro Lima.

Reqd.: Clóvis Gonçalves Duarte.

Desp.: R. H. Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se.

4ª VARA

Processo Nº 779.

AÇÃO DE OPOSIÇÃO

Req.: Banco de Crédito Nacional S/A..

Adv.: João José Maroja.

Reqd.: C. Santos & Cia. Ltda..

Adv.: Ary Jansen.

Desp.: R. H. Acolho este Juízo a presente oposição na forma da
Lei, citando-se a parte interessada na forma do pedido, obedecidas e
observadas as formalidades e cautelas em direito admitidos.

5ª VARA

Processo Nº 486.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Ludenilla Barbosa Saherring e Hélio de Sousa Moraes -

Adv.:

Reqd.: Davina Fenêlles.

Adva.: Oneide Nazaré de Lima Almeida.

Desp.: Esclareça-se a Sra. Escrivã, se o despacho de fls. 23, foi cumprido. Autorizo o levantamento da quantia depositada, deduzidos os honorários que arbitro em 15% sobre ela.

Processo Nº 877.

AÇÃO ORDINÁRIA

Req.: Auto Locadora Tágide Ltda.

Adv.: Paulo Klautau.

Reqd.: José Maria Matos Tostes.

Adv.: Guedes Sampaio.

Desp.: A conta.

Processo Nº ...

AÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ATENTADO

Req.: Frigorífico Comandante Pedro Steiner.

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv.: Abel Guimarães.

Desp.: Em provas.

6ª VARA

AÇÃO RESCISÓRIA

Req.: Manoel Coutinho de Almeida.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Reqd.: João Mattos Correa.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Desp.: Designo o dia 29 de dezembro próximo para a audiência de instrução. Intimem-se para as 11:00 horas.

Processo Nº 1.104.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Severino Léilis Pereira Filho.

Adv.: Jorge Afonso (digo - Gilma da Silva Drago).

Reqd.: Maria de Nazaré Melo dos Santos.

Adv.: Flávio C. Maroja.

Desp.: A conta, dizendo os interessados, honorários na base de 15% sobre o débito.

8ª VARA

Processo Nº 1009.

AUTOS DE EMBARGOS E EXECUÇÃO

Embargante: Lourdes Nazaré Moraes Galvão.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Embargado: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação

- Extra-Judicial.

Adv.: João José Maroja.

Desp.: Fale o embargante.

Processo Nº 919.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Banco Francês e Brasileiro S/A..

Adv.: Paulo Meira.

Reqd.: AGROPISA - Agropecuária Rio Pirá S/A..

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Defiro o pedido retro. Intime-se.

10ª VARA

Processo Nº 1.002.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Maria de Lourdes Pereira de Carvalho.

Adv.: Frederico Coelho de Sousa.

Reqd.: Adávio Cerbiño.

Adv.: Ubiragilda Silva Pimentel.

Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 13 de novembro, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 10% sobre o débito.

Processo Nº 930.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Sílvia de Sousa Abrahão.

Adva.: Terezinha da Cruz Bezerra.

Reqd.: José Carvalho de Gouveia e sua mulher.

Desp.: Manifeste-se o réu sobre o pedido de fls. 17.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.11.78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Guiomar de Lima Miranda (Adv.: Carlos Ailson Peixoto).

Réu: Luiz Felipe de Souza Rodrigues (Adv.: Paulo Sá).

Despacho no requerimento do réu, requerendo a baixa dos autos à Contadora para levantamento do débito: "Conclusos. Belém, 01.11.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Ferreira Gandra Ltda. (Adv.: Cleber Saraiva dos Santos).

Réus: CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. e

Creso Demétrio dos Santos.

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo.

Belém, 01.11.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

DEPÓSITO

Autor: Ford, Administração e Consórcio Ltda. (Adv.: Vanilson

Hesketh).

Ré: Cléia de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv.: Amadeu Pinheiro Go-

mes).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 27 de janeiro de 1979, às 10:00 horas. Belém, 01.11.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

ORDINÁRIA

Autora: Associação dos Servidores Civis do Brasil (Adv.: Nathan

Barreto).

Ré: Serviços de Assistência Médica em Geral (Adv.: Antonio Lindoso).

Despacho: "Em se tratando de mera irregularidade, perfeitamente sanável, como o foi, a falta de assinatura do procurador da ré, em a reconvenção que apresentou, defiro este pedido, determinando que seja a reconvenção novamente junta aos autos, devolvendo o prazo de quinze dias, para que, intimada a autora, na pessoa de seu procurador, possa ela, dessa forma, querendo, contestar. Belém, 01.11.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Serviços de Assistência Médica em Geral (Adv.: Antonio Lindoso).

Requerida: Associação dos Servidores Civis do Brasil (Adv.: Nathan Barreto).

Despacho: "Diga a autora, no prazo de cinco (05) dias sobre a impugnação de fls. 2/3. Belém, 26.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Sul Brasileiro, Crédito e Investimento (Adv.: Carlos Ferro).

Réus: Miguel Joaquim Gomes do Amaral e Francisco Martins Barata.

Despacho: "À contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas. Belém, 01.11.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

(Adv.: Laudomício Ferreira).

Ré: Dorieleys Lobato Ferreira.

Despacho: À requerente para pleitear o que for de direito e de justiça. Belém, 31.10.78. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: Cândida Rosilda de Melo Oliveira (Adv.: Francisco

Salgado).

Embargado: Soeiro, Transportes Ltda. (Adv.: José Lusquinhos).

Despacho: Em provas. Em, 31.10.78. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Mário Gouveia Santiago (Adv.: Carlos Sampaio).

Inventariado: Silvio Gouveia Santiago.

Despacho: N. A. Diga a Fazenda. Em, 31.10.78. a) Orlando Dias Vieira.

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Ronaldo Cosmo Cavalcante Teixeira (Adv.: Aloísio

Augusto Chaves).

Inventariado: Fernando Dias Teixeira (Adv. Int.: Rosomiro Arrais).

Despacho: À avaliação. Em, 31.10.78. a) Clímenie Pontes, resp. pela 7ª Vara.

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Nerino Batista de Almeida (Adv.: João Ribeiro Lima).

Requerida: Maria de Nazaré Silva Almeida (Adv.: Arnaldo Meira).

Despacho: Em prova. Em, 31.10.78. a) Clímenie Pontes.

AGRAVO

Agravante: Nelson Monteiro de Castro (Adv.: Ailton Ribeiro).

Agravada: Laura Fernandes Chaves (Adv.: Vinícius Hesketh).
 Despacho: Defiro a formação do instrumento. Em, 01.11.78. a)
 Clímenie Pontes.

OITAVA VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE
 Autor: José Cordeiro da Paz (Adv.: Dário Macedo).
 Réu: Alcides Martins Tourão Correa (Adva.: Marlene Freitas).
 Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 01 de dezembro, às 11,00 horas. Intime-se. Em 01/11/78. a) Clímenie Pontes".
 DIVÓRCIO
 Requerente: Alberto Correa Lynch (Adva.: Maria da Graça Palha de Souza).

Requerida: Francisca Conceição Rocha de Souza (Adv.: Paulo César de Oliveira).

Despacho: "Defiro o pedido do Rep. do M. P.. Oficie-se. Em, 01/11/78. a) Clímenie Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 DO CÍVEL E COMÉRCIO
 BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 1978

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - Nº 342/78.
 Autor: Antonio Agostinho Abdoral Lopes (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja).

Réu: Manoel Nunes dos Santos (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).
 Despacho: Em avaliação.
 AÇÃO: - Sumaríssima - 10ª Vara - Nº 268/78.
 Autor: Joaquim Carreira Ferreira (Adv.: Dr. Juary Carrera Palmeira).
 Réu: João Brito Vilhena (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
 Despacho: Comprove o réu, que o veículo causador do acidente, não é da sua propriedade.

AÇÃO: - Sumaríssima - 10ª Vara - Nº 037/78.
 Autor: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha).
 Ré: Empresa Rodoviária de Táxi Ltda. (Adv.: Dr.).
 Despacho: Sentença julgando procedente o pedido da requerente: Itaú Seguradora S/A., condeno a Ré, Empresa Rodoviária de Táxi Ltda., a pagar a requerente, a importância de vinte e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos, acrescido de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R..

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 01/11/78

4ª VARA
 Proc.: Nº 640/75.

BUSCA E APREENSÃO
 Aut.: Ford, Administração e Consórcios Ltda..
 Adva.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh.
 Réu: Antonio Tadeu Rebelo.
 Adv.: Osvaldo Trindade da Silva.
 Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 26.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Aut.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo.
 Adv.: Paulo Pinho.
 Ré: Wanda Marques Monteiro.
 Adv.: Benedito Monteiro.
 Desp.: Diga a parte interessada. Belém, 26.10.78. a) Pedro Paulo Martins.

8ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS
 Aut.: PLACON - Planejamento e Construção Ltda..
 Adv.: Otávio Augusto Meira.

Réu: Banco Real S/A..
 Adv.: Carlos Allson Peixoto.
 Desp.: A conta. Belém, 30.10.78. a) Clímenie Bernadette Pontes.
 HEBAL SARMANHO
 Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA - Inventário: Antonio Gonçalves Maia ou Antonio Gonçalves da Silva Maia. Despacho: Os herdeiros e legatários estão querendo discutir um assunto que não compete nos presentes autos, de natureza meramente administrativa. A demarcação e certas providências não podem ser atendidas neste processo, como acima foi dito e somente poderá ser cogitada, através de ação própria, se fosse o caso. Por outro lado, nada impede ser o legatário notificado de abastecer, de devastar a área que não lhe coube, pois foi aquinhoadada somente a área da Casa Natal. - Prossiga-se com a partilha. Advs.: Antonio Pantoja, Pedro Lima e Vinícius Hesketh.

1ª VARA - Inventário: Sobrepartilha: Mimosa Bedran Bechara ou somente Mimosa Bechara. Despacho: Defiro o pedido de fls. 190. Advs.: Miguel Brasil, Iramar Rocha, Vinícius Hesketh, Antonio Jorge Abelém, Henrique de Melo R. Filho e Enivaldo Gama.

1ª VARA - Inventário: Victor Mattos Cardoso. Requerimento: N. A. Conclusos. Adv.: Arthur Cláudio Mello.

1ª VARA - Arrolamento: Eloy Bentes Gonçalves. Diga o M. Público. Adv.: Artemis L. da Silva. Ass. Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Abenul Domingos da Silva. Despacho: Diga o M. Público. Adv.: Artemis L. da Silva, Ass. Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Antonio Figueira de Souza. Despacho: Digam os interessados. Adv.: J. J. Fonseca.

1ª VARA - Arrolamento: Requerimento: D. A. Conclusos. Adv.: Artemis L. da Silva. Ass. Judiciário.

1ª VARA - Tutoria: Requerente: Dulcelinda Lúcio Cruz. Requerimento: D. A. Conclusos. Adv.: J. B. Marques.

3ª VARA - Interdição: Ana Colares de Oliveira. Despacho: À distribuição de Cartório. Requerente: 2ª Curadoria Geral.

3ª VARA - Interdição: Manoel Matos de Souza. Despacho: Isto posto, etc.. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Manoel Matos de Souza, nomeando Raimundo Matos de Souza, curador do paciente, o qual deverá prestar compromisso legal.

Belém, 1º de novembro de 1978.
 ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA
 Escrevente Juramentada
 P/Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
 DIA 01/11/78

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Autora: Maria Conceição Melo Bezerra (Adv.: Dr. Arnaldo Moraes Filho). Réu: Joaquim Lopes Sampaio (Adv.: Dr. Laurêncio M. da Rocha). Despacho: Designou a audiência para o dia 21 de dezembro, às 10:00 horas. Defiro a prova testemunhal, bem como o depoimento das partes. Intimem-se. Belém, 31.10.78. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara dos Feitos da Família.

Autos Cíveis de: Anulação de Desistência de Promessa de Compra e Venda de Imóveis. Autora: Vera Lúcia Barroso Chaves (Adv.: Paulo César de Oliveira). Réu: Vitorino Ferreira de Souza (Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho). Despacho: R. H. Designo o dia 22.11.78, às 11:00 horas, para realização da audiência. Ciente as partes. Belém, 31.10.78. a) Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara, respondendo pela 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

Observação: Às Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 horas do dia 06-11-78.

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Maranhense Mineração Ltda. - DP - Cr\$-38.100,00/ Antonio M. das G. M. Verde Silva - NPS - 2- Cr\$-1.100,00 -C/uma/ Carlos da Silveira-CH- Cr\$-20.000,00/ José Dias Toledo-DP-Cr\$-944,00 - João Bosco de Araújo Reis-NP- Cr\$-23.824,30/ C.A.C. Campelo-DPS- 4- Cr\$-18.252,00 - Cr\$-8.673,60 - Cr\$-14.789,84 -Cr\$-12.191,92/ Dulcimar Gomes da Costa-DP-Cr\$-6.937,00/ Manoel Rodrigues Alves-NP-Cr\$-39.396,00 - Saldo - Ind. Hoteleira Ltda. - DP-Cr\$-4.582,40/L. Amorim & Cia. - DP- Cr\$-5.532,00 Mercado 1º de Maio Ltda. - DP- Cr\$-1.900,00/ Mauricio Rocha-DP- Cr\$-3.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de novembro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 03567 - Reg. nº 6939 - Dia: 08.11.78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Carlos de Pinho Ferreira e Selma Pontes Araújo, ele filho de José Caetano Ferreira e Zulla de Pinho Ferreira, ela filha de Ludgero Araújo e Célia Pontes Araújo, solt.; Alverne José de Souza Lopes e Maria Izabel Pereira Coelho, ele filho de Álvaro Ferreira Lopes e Tereza Tavares de Souza Lopes, ela filha de Valdomiro Domingos Coelho e Rosa Pereira Coelho, solt.; Paulo Roberto Mendes de Pinho e Elizabeth Souza Carvalho, ele filho de Augemir Pereira de Pinho e Maria José Mendes de Pinho, ela filha de Newton Carvalho e Marcionila Souza Carvalho, solt.; João Fonseca Gouvea e Maria Graziela Martins Comaru Leal, ele filho de João de Paiva Gouvea e Maria do Carmo Fonseca Gouvea, ela filha de Antônio Comaru Leal e Maria de Lourdes Martins Comaru Leal, solt.; Salim Ayan e Bernadete de Nazaré Cardoso Mourão, ele filho de Cbhi Ayan e de Virginia Lopes Ayan, ela filha de Alberto Fernandes Mourão e Bernadete Cardoso Mourão, solt.; José Edylson Rocha e Maria de Nazaré Pereira de Medeiros, ele filho de Francisco Pereira Rocha e Geralda Silveira Rocha, ela filha de Paulo Francisco de Medeiros e Izis Pereira da Silva, solt.; Luis Carlos Gomes de Souza Tavares e Mara Macedo Botelho, ele filho de

Geraldo Pinto Marques Tavares e Maria de Nazaré Gomes de Souza Tavares, ela filha de Aldo Taborda Botelho e Heloysa Macedo Botelho, solt.; Olivaldo Castelo Branco da Silva e Terezinha da Nóbrega Freitas, ele filho de Otávio dos Santos Silva e Hermenegilda Castelo Branco, ela filha de Sebastião de Sá Nóbrega e Clotildes Fernandes Nobre, solt.; Raimundo Jabel Monte Salgado e Rosilda Castelo Branco da Silva, ele filho de Raimundo Bentes Salgado e Maria do Carmo Monte Salgado, ela filha de Otávio dos Santos Silva e Hermenegilda Castelo Branco, solt.; Luis Geraldo Bensabath Bittencourt e Juclena Maria Borges Correa, ele filho de João Oliveira Moraes Bittencourt e Judith Bensabath Bittencourt, ela filha de Manoel de Jesus Correa e Jucileide Borges Correa, solt.; Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 07/11/1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03149. Reg. nº 6964. Dia 08/11/78)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX

RESENHA Nº 20/78

Belém, 03 de novembro de 1.978.

1 - RECLAMAÇÃO Nº 85/78.

RECLAMANTE: Benedito Santos Corrêa
RECLAMADA: Juíza de Santa Izabel do

Pará.

DECISÓRIO: "Benedito Santos Corrêa reclama contra a dra. Juíza de Santa Izabel do Pará, alegando: que reside cerca de cinco anos em uma casa de propriedade de seu irmão, sr. José Branco da Silva, o qual, alegando pretender vender o imóvel, exigiu a imediata desocupação do mesmo, e, como não fosse atendido interpôs ação judicial, que já foi citado, estando na iminência de ser despejado, o que não pode acontecer, visto como não é locatário, já que foi ali residir por insistência de seu irmão, que lhe prometeu sociedade, por isso introduziu benfeitorias, que agora, ante o arrependimento daquele, precisam ser indenizadas. (Omisses)... Defiro, em parte a reclamação, para sustar toda e qualquer medida tendente a retirar a posse do imóvel do reclamante antes da setença passar em julgado se lhe for desfavorável, devendo a ação prosseguir como reivindicatória, como de direito. A título de orientação chamo-a atenção da MM Juíza reclamada que, em face da existente de benfeitorias, já reconhecidas pelo autor da ação, é indispensável uma perícia para avaliação do valor das mesmas, para futura

possível indenização P.R.I. Belém, 24/10/78. (a) Des. Nelson Amorim Corregedor Geral";

2 - RECLAMAÇÃO Nº 70/78

RECLAMANTE: Jacytatá Pamplona Ribeiro

RECLAMADO: Juiz da Comarca de Cachoeira do Arari

DECISÓRIO: "Jacytatá Pamplona Ribeiro Reclama contra o MM Juiz da Comarca de Cachoeira do Arari, em exercício, porque aquele magistrado, em uma ação de reintegração de posse que o reclamante interpôs contra Ypiranga Futebol Clube, sediado na cidade de Santa Cruz do Arari, houve por bem cancelar a reintegração liminar, anteriormente concedida sem audiência do réu. Os autos foram avocados, e do exame de suas peças, constata-se uma sucessão de erros, desde a propositura da ação, feita na comarca de Belém, quando o imóvel se situa em Sta. Cruz do Arari, até a interposição desta reclamação, que não obedecendo à exigência legal de prévio pedido de reconsideração, não deveria, ao menos, ser conhecida. (Omisses). Pelo acima exposto, embora a fundamentação do despacho esteja errada, a cassação de liminar se impunha, pelo que indefiro a reclamação. A título de orientação recomendo ao Juízo reclamado, prossiga no feito pelo rito ordinário, devendo ser o réu citado na pessoa de quem de direito. Belém, 30/10/78. (a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral";

3 - RECLAMAÇÃO Nº 88/78

RECLAMANTES: Luiz Carlos Simões e Francisco Esteban Gonzalez.

RECLAMADA: Juiza de Santa Isabel do Pará.

DECISÓRIO: "Luiz Carlos Simões e Francisco Esteban Gonzalez interpõem a presente reclamação pelos motivos seguintes: os reclamantes são promitentes - compradores de um terreno edificado com uma olaria, sito no município de Benevides; o preço pactuado foi de Cr\$-1.000.000,00, pagável Cr\$-100.000,00 no ato da assinatura do contrato e o restante em parcelas mensais, a terminar em 01.11.79; O promitente - vendedor Jesus San Jorge Brigoitia, sob o fundamento de que os reclamantes estão em débito com várias prestações já vencidas, ingressaram no foro da Comarca de Santa Isabel do Pará com uma ação judicial, que denominou

de "ação rescisória reivindicatória, cumulada com reintegração de posse", onde requereu, que após prévia justificação dos fatos alegados, fosse o contrato rescindido e reintegrado liminarmente na posse dos bens vendidos; A juíza reclamada, entendendo que os fatos estavam suficientemente comprovados na inicial, dispensou a audiência de justificação pedida pelo autor e deferiu a reintegração liminar. (Omisses)... A decisão reclamada, data vênua, constitui-se, sem dúvida, em um flagrante e grosseiro erro de ofício: primeiramente, porque conforme o disposto no art. 292 § 2º do CPC, a inicial não poderia ser deferida nos termos em que foi proposta, pois segundo aquele dispositivo legal, não é admissível a cumulação de pedidos que tenham procedimentos diversos. No entanto, o autor cumulou ação ordinária de rescisão contratual (Procedimento ordinário), com ação de interdito de reintegração de posse (procedimento especial); Em segundo lugar porque, se a posse dos reclamantes decorreu de uma relação contratual, com obrigações recíprocas, duas coisas se evidenciam: que não houve esbulho, pois não foi violenta e nem elandestina; e também é evidente, que estando a posse da coisa com os reclamantes, ao autor não caberia a ação possessória, criada para a defesa, não da propriedade, mas da posse em si. (Omisses)... Ante o exposto, defiro a reclamação para sustar os efeitos da reintegração liminar, até decisão final da demanda, ou ulterior decisão superior a este órgão correicional. P.C. Belém, 01/11/78. (a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral";

4 - RECLAMAÇÃO Nº 91/78

RECLAMANTE: Manoel dos Santos Cavalcante e sua mulher

RECLAMADO: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

DECISÓRIO: "Como não entendi o que o reclamante pleiteia; e como não foram observados os pressupostos para o cabimento de reclamação, não tomo conhecimento do pedido. Belém, 3/11/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. nº 6934)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 36.448
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Elias Souza Vieira, Administrador do SAAE de Bragança.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso

III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Elias Souza Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, cor-

respondente ao período de 01.01 a 01.04.77, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.148. Dias: 8, 14, 18/11/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.224

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Administrador do SAAE de Peixe-Boi.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peixe-Boi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janº a Dezembº, Orçatº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.148. Dias: 8, 14, 18/11/78)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.066, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Palmira Maria Gonçalves, Chefe do Setor de Pessoal, para responder pela Divisão de Pessoal, durante o impedimento da titular Lia Mara de Souza Cardoso.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.196)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.067, DE 31 DE OUTUBRO DE 1978.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Maria Emília da Silva Pinto, Escriturária Documentarista, para responder pelo Setor de Pessoal, durante o impedimento da titular Palmira Maria Gonçalves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.196)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.070, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria da Conceição Tuma Ribeiro, Auxiliar de Controle Externo Nível "B", sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 23 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.196)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.071, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.196)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.480 (Processo nº 40.052)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO a solicitação do Auditor Dr. Jayme Ferreira Bastos, constante dos autos do processo nº 40.052, prestação de contas da Prefeitura Municipal de CAMETÁ, do auxílio recebido do Estado em 1977; CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Presidente constante de Ata nº 2.305, desta data;

R E S O L V E:

Autorizar a reabertura de instrução do Processo nº 40.052, prestação de contas da Prefeitura Municipal de CAMETÁ, do auxílio recebido do Estado em 1977, no valor de Cr\$ 300.000,00.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 3196)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.481

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO a proposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante da Ata nº 2304, desta data.

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de suplementação de verbas no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vigente para o exercício de 1978.

3120.00 - Material de Consumo	655.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	320.000,00
4130.00 - Equipamentos e Instalações	157.000,00
4140.00 - Material Permanente	68.000,00

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. nº 3196)

RESOLUÇÃO Nº 8.482

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de outubro de 1978.

CONSIDERANDO o pedido do Dr. Auditor Antonio Erlindo Braga, nos autos do Processo nº 39.262, prestação de contas do Convênio SEPLAN/BEP/ITERPA, de recursos oriundos do FUNDEPARÁ/FUNDESP;
CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente constante de Ata nº 2.304, desta data;

RESOLVE:

Determinar a devolução dos documentos que integram o Processo nº 39.262, por ser o Tribunal incompetente para apreciar a aplicação de verbas de origem federal, nos termos da Resolução nº 7.163 de 09.11.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. nº 3196)

RESOLUÇÃO Nº 8.483
(Processo nº 39.518)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de outubro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de PEIXE-BOI, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
FOI PRESENTE: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -
Subprocurador.
(G. Reg. nº 3196)

RESOLUÇÃO Nº 8.484
(Processo nº 39.568)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de outubro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-AÇU, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

FOI PRESENTE: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -
Subprocurador.
(G. Reg. nº 3196)

RESOLUÇÃO Nº 8.485
(Processo nº 39.635)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de outubro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de MOCAJUBA, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

FOI PRESENTE: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -
Subprocurador.
(G. Reg. nº 3195)

RESOLUÇÃO Nº 8.486
(Processo nº 39.911)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de outubro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de MOJU, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

FOI PRESENTE: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -
Subprocurador.
(G. Reg. nº 3196)